



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE MATO GROSSO
Criado pela Lei Nº 5.905 de 12/07/1973
Instituído pela Portaria Coren Nº 001/1975

PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL EXERCÍCIO 2022



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE MATO GROSSO
Criado pela Lei Nº 5.905 de 12/07/1973
Instalado pela Portaria Coren Nº 001/1975

ROTEIRO DE VERIFICAÇÃO DE PEÇAS E CONTEÚDOS PRESTAÇÃO DE CONTAS DO EXERCÍCIO 2022

PEÇAS EXIGIDAS		Fls
02	Prorrogação de Prazo	04
03	Parecer da controladoria da autarquia sobre as contas da gestão Parecer do Conselheiro Extrato da Ata - ROP	06
04	Relatório de Gestão Anual	11
05	Balancete de Verificação antes do encerramento – exercícios 2022	92
06	Balancete de Verificação encerrado – 2022	102
07	Balancete de Verificação encerrado – 2021	111
08	Balanço Orçamentário Analítico – 2022	120
09	Balanço Orçamentário Analítico – 2021	122
10	Listagem eletrônica de empenho, liquidação e pagamento – 2022	124
11	Balanço Financeiro Comparado - 2022/2021	126
12	Balanço Patrimonial Comparado - 2022/2021	128
13	Inventário Patrimonial	134



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE MATO GROSSO
Criado pela Lei Nº 5.808 de 12/07/1973
Instituído pelo Decreto-Colegiado Nº 0011/975

14	Inventário do Almoxarifado	140
15	Montante de Inadimplência do exercício e acumulado	145
16	Montante da Dívida Ativa do exercício e acumulado	152
17	Conciliações Bancárias e Extratos Bancários Conta movimento – dez/2022	159
18	Extratos Bancários Conta movimento – jan/2023	172
19	Conciliações Bancárias e Extratos Bancários Aplicações – dez/2022	180
20	Extratos Bancários Aplicações – jan/2023	189
21	Conciliações de demais saldos contábeis no Balanço	194
22	Demonstrações das Variações Patrimoniais Comparada Analítica - 2022/2021	204
23	Demonstração de Fluxo de Caixa - 2022/2021	206
24	Notas explicativas	208
25	Comparativo da Receita Prevista/Realizada 2022	219
26	Comparativo da Receita Prevista/Realizada 2021	221
27	Comparativo da Despesa Fixada/Executada 2022	223
28	Comparativo da Despesa Fixada/Executada 2021	226



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE MATO GROSSO
Criado pela Lei Nº 5.905 de 12/07/1973
Instalado pela Portaria Coren Nº 991/1975

29	Relatório de atividades da Controladoria-Geral	230
30	Rol de Responsáveis Declaração expressa de bens e rendas de que trata a lei nº 8.790/93	245
31	Relatório do Responsável (gestor)	251


Ligia Cristiane Arfell
Conselheira Presidente
COREN-MT 96611-ENF



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE MATO GROSSO
Criado pela Lei Nº 5.905 de 12/07/1973
Instalado pela Portaria Cofen Nº 001/1975



2. Prorrogação de Prazo

COREN-MT

EM BRANCO



Cofen

Conselho Federal de Enfermagem

DESPACHO

Brasília, 15 de março de 2023.

À Presidência do Conselho Federal de Enfermagem.

Sra. Presidente,

Em cumprimento ao Despacho 0082682 e em resposta ao Ofício nº 0036/2023 - Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso - Coren-MT, solicita-se encaminhar à Presidência do Regional, este deferimento de solicitação de dilação de prazo para encaminhamento da Prestação de Contas Anual - 2022, do dia 28/02/2023, para o dia 31/03/2023. informando ao Regional que em 31/03/2023, deverá ser disponibilizado no Portal Transparência do Coren-MT, o Relatório de Gestão 2022, nos termos da IN-TCU nº 084/2020, já que como comunicado na Reunião Virtual do TCU, no dia 15/03, não haverá por parte do Tribunal, deferimento de solicitação de prorrogação de prazo para o Relatório de Gestão.

JOSÉ CARLOS TEIXEIRA - 0000031-8

Controlador Geral



Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ CARLOS TEIXEIRA - Matr. 0000031-8, Chefe da Controladoria Geral**, em 20/03/2023, às 09:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cofen.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0082940** e o código CRC **FAF17CD0**.

EM BRANCO



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE MATO GROSSO
Criado pela Lei Nº 5.205 de 12/07/1973
Instituído pela Portaria Coren Nº 001/1975



3. Parecer da Controladoria Parecer do Conselheiro Extrato da Ata da ROP

EM BRANCO



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE MATO GROSSO
Criado pela Lei Nº 5.905 de 12/07/1973
Instalado pela Portaria Cofen N.º 001/1975

PARECER OPINATIVO CONTROLADORIA N.º. 001/2023

*Referente Prestação de Contas Anual do
Conselho Regional de Enfermagem do
Mato Grosso do exercício de 2022.*

Em cumprimento ao quanto determinado pela Resolução Cofen nº 504/2016, e elaborado de acordo com as disposições da IN TCU nº 63/2010, alterada pela IN TCU nº 72/2013, da DN TCU nº 161/2017 e das orientações do órgão de controle interno, relata-se, neste parecer opinativo, os resultados dos exames realizados sobre as contas, ocorridos na unidade supra-referida no exercício de 2022.

Na análise dos documentos referente à Prestação de Contas do exercício de 2022, verificou-se que estavam constituídos dos elementos necessários e com os demonstrativos de receita e de despesa exigidos na norma legal, apresentando uma Receita Realizada de R\$ 11.723.767,25 e Despesa empenhada de R\$ 12.195.392,07 Despesas Liquidadas R\$ 12.112.384,73 Despesas pagas R\$ 11.505.116,62.

A arrecadação x despesas demonstrou que a receita realizada foi menor que a despesa empenhada, resultando em um déficit orçamentário no valor de R\$ 471.624,82.

A que considerar que em outubro de 2022, o Coren-MT sofreu uma invasão de hacker sofrido por meio de ransomware, que teve seus os dados de seu servidor de arquivos encriptados, impossibilitando o acesso aos dados e informações necessárias no seu servidor, fato este que ocasionou paralisação em sua operacionalização, impossibilitando temporariamente a arrecadação, cobrança, e execução orçamentário e financeira, assim contribuindo com a ocorrência do déficit apurado no exercício.

Assinatura manuscrita

EM BRANCO



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE MATO GROSSO
Criado pela Lei Nº 5.905 de 12/07/1973
Instalado pela Portaria Cofen N.º 001/1975

Constatou-se o índice de 56,18% aplicado pela autarquia em despesas de pessoal, ultrapassando o que estabelece a Lei de Responsabilidade Fiscal - 101/2000, em seu artigo 19, inciso I, que para os fins do disposto no caput do art. 169 da Constituição Federal, a despesa total com pessoal, em cada período de apuração, sobretudo para as unidades jurisdicionadas que compõem o Governo Federal terá o limite máximo de 50%, tomando-se como base a receita corrente líquida. Conclui-se, pelo exposto, que o percentual apurado encontra-se acima do limite máximo estabelecidos pelo normativo aplicável. Para fazer jus aos compromissos com folhas de pagamento e encargos, esta gestão não tem medidos esforços para sanar este desequilíbrio, programando programas de conciliação para aumentar nossa receitas e diminuir as inadimplências, afim de reduzirmos o índice de gastos com pessoal, é de se ressaltar que a gestão aumentou, devido o atendimento a liminar judicial determinando o pagamento da reclassificações PCCS -2019 aumentando seu índice de gasto de pessoal em 1,99% em relação a ano anterior, e que estará vigilante até que se normalize essa situação.

Opino, para a aprovação da Prestação de Contas do exercício de 2022, com recomendações, devendo serem tomadas as medidas para zerar o déficit orçamentário diminuído despesas e reduzir o índice de gasto de pessoal conforme citado acima; orientamos que sejam encaminhados ao Conselho Federal de Enfermagem - COFEN, após a homologação pelo Plenário do Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso.

Cuiabá-MT, 22 de Março de 2023.


Ciro Ezequiel da Silva Filho
Controlador(a) Interna Coren-MT
Portaria Coren-MT 034/2020

EM BRANCO



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE MATO GROSSO
Criado pela Lei Nº 5.405 de 12/07/1973
Instituído pela Portaria Colen Nº 001/1978



PARECER OPINATIVO COLEGIADO Nº. 01/2023

Referente Prestação de Contas Anual do Conselho Regional de Enfermagem do Mato Grosso do exercício de 2022.

Em cumprimento ao quanto determinado pela Resolução Cofen nº 504/2016, e elaborado de acordo com as disposições da IN TCU nº 63/2010, alterada pela IN TCU nº 72/2013, da DN TCU nº 161/2017 e das orientações do órgão de controle interno, relata-se, neste parecer opinativo, os resultados dos exames realizados sobre as contas, ocorridos na unidade supra-referida no exercício de 2022.

Na análise dos documentos referente à Prestação de Contas do exercício de 2022, verificou-se que estavam constituídos dos elementos necessários e com os demonstrativos de receita e de despesa exigidos na norma legal, apresentando uma Receita Arrecadada de R\$ 11.723.767,25 e Despesa Empenhada de R\$ 12.195.392,07.

A arrecadação x despesas demonstrou que a receita realizada foi menor que a despesa empenhada, resultando em um déficit orçamentário no valor de R\$ 471.624,82.

Constatou-se o percentual de 56,17% aplicado pela autarquia em despesas de pessoal, seguindo o que estabelece a Lei de Responsabilidade Fiscal - 101/2000, em seu artigo 19, inciso I, que para os fins do disposto no caput do art. 169 da Constituição Federal, a despesa total com pessoal, em cada período de apuração, sobretudo para as unidades jurisdicionadas que compõem o Governo Federal terá o limite máximo de 50%, tomando-se como base a receita corrente líquida. Conclui-se, pelo exposto, que o percentual apurado encontra-se acima do limite máximo estabelecidos pelo normativo aplicável. Contudo justifica-se tal índice em razão da queda de receita em decorrência a pandemia de Covid-19, bem como invasão de hackers em nosso sistemas e consequentemente suspensão temporária de atendimento aos inscritos, ficando nesse período sem arrecadação efetiva. Contudo, este conselho não mediu esforços para reduzir suas despesas fixas, porém a nossa atividade fim é a prestação de serviço e desta forma manter o quadro de empregados públicos vinculados ao Coren-MT faz necessário principalmente neste momento de crise em que o Brasil se encontra.

744 270



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE MATO GROSSO
Criado pela Lei Nº 5.895 de 12/07/1975
Instituído pela Portaria Cofen Nº 001/1978

Apesar de toda dificuldade foram investidos 32,54% na Atividade Finalística de Fiscalização, acima do que determina Manual de Fiscalização Sistemas Cofen/Conselhos Regionais de Enfermagem que é de no mínimo 20% aprovada pela Resolução Cofen nº 617/2019.

Diante do exposto, OPINO para a aprovação da Prestação de Contas do exercício de 2022, orientando que sejam encaminhados ao Conselho Federal de Enfermagem - COFEN, após a homologação pelo Plenário do Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso.

Cuiabá-MT, 30 de março de 2023.


Rodrigo Paulo Machado
Cofen/MT nº 4107/07E
Conselheiro Tesoureiro



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE MATO GROSSO
Criado pela Lei Nº 5.905 de 12/07/1973
Instalado pela Portaria Cofen N.º 001/1975

**EXTRATO DE ATA DA 151ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DE PLENÁRIO DO COREN-MT
REALIZADA EM 30/03/2023 - GESTÃO 2021/2023**

1 Aos trinta dias do mês de março de dois mil e vinte e três, às quinze horas e vinte e cinco
2 minutos, reuniram-se de forma híbrida, na Sede do Conselho Regional de Enfermagem de
3 Mato Grosso, sito na Rua Presidente Marques, número cinquenta e nove, Bairro
4 Goiabeiras, Cuiabá-MT, os conselheiros do Coren-MT. Conselheiros Efetivos: Enf. Lígia
5 Cristiane Arfeli - Conselheira Presidente; Tec. de Enf. Rodrigo Paulo Machado –
6 Conselheiro Tesoureiro, Ana Carolina Haddad Marques Camargo - Conselheira
7 Secretária, Enf. Delaine Helene Nogueira Noya, Enf. Carmen Lucia Camargo Tanaka,
8 Tec. Enf. Eva Raimunda de Oliveira, Tec. de Enf. Ereni Dias de Souza, e Tec. Enf. Neide
9 Alves de Almeida Pinheiro. Conselheiros Suplentes: Enf. Adilson Gomes de Campos e
10 Enf. Ademilson Pereira da Silva. Demais Presentes: Ciro Ezequiel Controlador, Josinete
11 de Araujo Contadora e Oldeniza da Silva Ponciano Téc. em Secretariado. **1-**
12 **EXPEDIENTE: 1.1 - VERIFICAÇÃO DE QUORUM:** Atendido o *quorum* regimental, a sr^a
13 Lígia Cristiane Arfeli - Conselheira Presidente dá início à 151ª Reunião Extraordinária de
14 Plenário do Coren-MT. **3 - ORDEM DO DIA. 03.1- APROVAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE**
15 **CONTAS DO COREN-MT REF. AO EXERCÍCIO 2022.** Conselheira Lígia solicita total
16 atenção de todos para a apresentação do último relatório de prestação de contas da atual
17 gestão. Após, passa a palavra ao sr. Ciro Ezequiel Controlador do Coren-MT para
18 proceder com a apresentação do relatório supramencionado. Com a palavra, o
19 Controlador faz a apresentação os documentos que compõe a prestação de contas que
20 será enviado ao Cofen e ao Tribunal de Contas da União. Em diante, passa a discorrer
21 minuciosamente sobre os valores de receitas e despesas, orçadas e realizadas das
22 atividades administrativas e finalísticas do Conselho durante o exercício de dois mil e
23 vinte e dois. Por fim, ressaltar e solicita a necessidade de especial atenção nos seguintes
24 pontos: (i) zerar o déficit financeiro - visto vez que uma gestão não pode deixar para a
25 próxima Restos à pagar sem que haja o efetivo saldo financeiro para o pagamento (ii)
26 adequar o limite das despesas com pessoal conforme estipulado pela Lei de
27 Responsabilidade Fiscal, ressaltando que as despesas do ano em análise, ultrapassaram
28 o teto em seis por cento; (iii) o necessário aumento na arrecadação financeira do regional.
29 A sr^a. Josinete Araújo complementa que em termos financeiros a despesas com pessoal
30 foi muito maior, considerando que custos como alimentação e transporte por exemplo,
31 também compõe a folha de pagamento todavia por possuírem caráter indenizatório não
32 compõe o limite da LRF. Conselheira Lígia pontua que o desafio é grande e que requer
33 um trabalho conjunto entre Gestão e empregados, que são as pessoas que de fato
34 executam as atividades diariamente. Em Discussão. Sem inscritos. Em votação. Aprovado
35 por unanimidade a prestação de contas do Coren-MT ref. ao exercício de dois mil e vinte
36 e dois. Este extrato é cópia da ata e vai assinado por mim Ana Carolina Ana
37 Carolina Haddad Marques Camargo – Conselheira Secretária e por
38 Lígia Cristiane Arfeli Lígia Cristiane Arfeli – Presidente.
39
40

EM BRANCO



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE MATO GROSSO
Criado pela Lei nº 8.205 de 12/07/1973
Instituído pela Portaria COREN nº 801/1975



4. Relatório de Gestão Anual



EM BRANCO



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE MATO GROSSO

Criado pela Lei Nº 5.905 de 12/07/1973

Instalado pela Portaria Cofen N.º 001/1975



PRESTAÇÃO DE CONTAS EXERCÍCIO 2022

Relatório de Gestão

Cuiabá-MT, 2023

Av. presidente marques nº 59, Goiabeiras
CEP: 79032-010 – Cuiabá MT
Telefone: (85) 3623-4073 - www.coren-mt.com.br





CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE MATO GROSSO

Criado pela Lei Nº 5.905 de 12/07/1973

Instalado pela Portaria Cofen N.º 001/1975

Relatório de Gestão do exercício de 2022

Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso

Relatório de Gestão do exercício de 2022 apresentados aos órgãos de controle interno e externo como peça integrante da prestação de contas anual a que esta Unidade está obrigada nos termos do art. 70 da Constituição Federal, elaborado de acordo com as disposições da IN TCU nº 63/2010, alterada pela IN TCU nº 72/2013, da DN TCU nº 170/2019, DN TCU nº 180/2019, da DN TCU nº 182/2020, IN TCU 84/2020, e das orientações do órgão de controle interno.

Cuiabá-MT, 2023

2



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE MATO GROSSO

Criado pela Lei N.º 5.905 de 12/07/1973
Instalado pela Portaria Cofen N.º 001/1975

SUMÁRIO

LISTAS	5
1-APRESENTAÇÃO.....	8
2-VISÃO GERAL DA UNIDADE PRESTADORA DE CONTAS	9
2.1 IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE	9
2.2 FINALIDADE E COMPETÊNCIAS INSTITUCIONAIS DA UNIDADE	10
3-ORGANOGRAMA FUNCIONAL, COMPETÊNCIAS E ATRIBUIÇÕES	12
4-PLANEJAMENTO ORGANIZACIONAL E DESEMPENHO ORÇAMENTÁRIO E OPERACIONAL	12
4- PLANEJAMENTO DAS AÇÕES DO ÓRGÃO	12
4.1- FATORES INTERVENIENTES NO DESEMPENHO ORÇAMENTÁRIO	12
4.2 OBRIGAÇÕES ASSUMIDAS SEM RESPECTIVO CRÉDITO AUTORIZADO NO ORÇAMENTO	13
4.3 RESTOS A PAGAR DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	13
4.4 INFORMAÇÕES SOBRE A EXECUÇÃO DAS DESPESAS	13
4.5 DESPESA POR ELEMENTO	15
4.6 RECEITA POR RUBRICA	16
5 DESEMPENHO OPERACIONAL	16
5.1 ÁREA DE ATUAÇÃO FISCAIS/SUBSEÇÕES COREN-MT	18
5.2 ESTRUTURA FUNCIONAL DO DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO	18
5.3 ATIVIDADES DE FISCALIZAÇÃO	18
5.4 ATIVIDADES FISCALIZATÓRIAS DO DEFIS REALIZADAS – 2022 E FORÇA DE TRABALHO	19
5.5 DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA	20
5.6 PROCESSO DE TRABALHO DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO	21
5.7 PROCESSOS DE FISCALIZAÇÃO-AUTUAÇÕES E ACOMPANHAMENTO	21
6 GOVERNANÇA	21
6.1 DESCRIÇÃO DA ESTRUTURA DE GOVERNANÇA DA ENTIDADE	21
6.2 RELAÇÃO DOS PRINCIPAIS DIRIGENTES E MEMBROS DO COREN/MT	21
6.3 RELAÇÃO DOS PRINCIPAIS DIRIGENTE E MEMBROS DO COREN/MT	23
7 ATUAÇÃO DA UNIDADE DE CONTROLE INTERNO	24
7.1ANÁLISE DE PROCESSOS LICITATÓRIOS	24
7.2 NOTA DE ANÁLISE ANTES DO PAGAMENTO	25
7.3 ANÁLISE TRIMESTRAIS DAS DEMONSTRAÇÕES	25
7.4 COTA PARTE	26
7.5 ASSESSORIA NA ELABORAÇÃO DA PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA 2022	26
7.6 REFORMULAÇÕES	31
8 PORTAL TRANSPARÊNCIA	33
9 NORMATIZAÇÃO	34
10 ATIVIDADES GERAIS	34
11 DEMONSTRAÇÃO DA EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES DE CORREIÇÃO	34

3



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE MATO GROSSO

Criado pela Lei Nº 5.905 de 12/07/1973

Instalado pela Portaria Cofen N.º 001/1975

12 ÁREAS ESPECIAIS DA GESTÃO/GESTÃO PESSOAL/ESTRUTURA PESSOAL UNIDADE.....	35
12.1 FORÇA DE TRABALHO EM CARGO EFETIVO.....	36
12.2 DISTRIBUIÇÃO DA LOTAÇÃO EFETIVA POR ATIVIDADES.....	37
12.3 DETALHAMENTO DA ESTRUTURA DE CARGOS EM COMISSÃO E FUNÇÕES GRATIFICADAS.....	37
12.4 DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS COM PESSOAL.....	37
12.5 SITUAÇÕES QUE REDUZEM A FORÇA DE TRABALHO EFETIVA DA UNIDADE JURISDICIONADA.....	38
12.6 EM RELAÇÃO À DESONERAÇÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO PROPICIADA PELO ART. 7º DA LEI 12.546/2011 E PELO ART. 2º DO DECRETO 7.828/2012..... ERRO! INDICADOR NÃO DEFINIDO.	
13 GESTÃO DE PATRIMÔNIO E INFRA-ESTRUTURA.....	39
13.1 GESTÃO DA FROTA DE VEÍCULOS.....	40
13.2 POLÍTICA DE DESTINAÇÃO DE VEÍCULOS INSERVÍVEIS OU FORA DE USO E INFORMAÇÕES GERENCIAIS SOBRE VEÍCULOS NESSAS CONDIÇÕES.....	41
13.3 INFORMAÇÕES SOBRE INFRA-ESTRUTURA FÍSICA.....	41
13.4 RELAÇÃO DE IMÓVEIS DO COREN/MT.....	43
13.5 DIFICULDADES ENCONTRADAS PELO SETOR.....	43
13.6 PONTOS FACILITADORES.....	43
15 GESTÃO DO SETOR DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO.....	47
15.1 COMPETE AO SETOR DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO COREN/MT.....	48
15.2 PRINCIPAIS SISTEMAS DE INFORMAÇÕES.....	49
15.3 AÇÕES RELACIONADAS A MODERNIZAÇÃO DOS SISTEMAS.....	49
15.4 ESTRUTURA DE DATA-CENTER.....	50
15.5 DEMANDA DE TRABALHO.....	51
15.6 ANÁLISE DOS DADOS.....	52
15.7 IMPLANTAÇÃO DA API DE INTEGRAÇÃO DO SISTEMA INCORP E INCORPNET COM A OPERADORA DE CARTÃO DE CRÉDITO SELFPAV.....	52
15.7 PONTOS DE DIFICULDADE.....	53
15.8 PONTOS FACILITADORES.....	54
16 RELACIONAMENTO COM A SOCIEDADE.....	65
CANAIS DE ACESSO DO CIDADÃO E GRAU DE SATISFAÇÃO DOS CIDADÃOS-USUÁRIOS.....	65
17 MECANISMOS DE TRANSPARÊNCIA DAS INFORMAÇÕES RELEVANTES SOBRE A ATUAÇÃO DA UNIDADE.....	69
19 DESEMPENHO FINANCEIRO E INFORMAÇÕES CONTÁBEIS.....	78
19.1 DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EXIGIDAS PELA LEI 4.320/64, NOTAS EXPLICATIVAS E PARECERES DE ÓRGÃOS DE CONTROLE.....	78
19.2 CONTAS A RECEBER.....	80
20 CONFORMIDADE DA GESTÃO E DEMANDAS DOS ÓRGÃOS DE CONTROLE.....	80
20.1 TRATAMENTO DE DETERMINAÇÕES E RECOMENDAÇÕES DO COFEN.....	79
20.2 TRATAMENTO DE RECOMENDAÇÕES DO ÓRGÃO DE CONTROLE INTERNO.....	80
21 MEDIDAS ADMINISTRATIVAS PARA APURAÇÃO DE RESPONSABILIDADE POR DANO AO ERÁRIO.....	81
22 DEMONSTRAÇÃO DA CONFORMIDADE DO CRONOGRAMA DE PAGAMENTOS DE OBRIGAÇÕES COM O DISPOSTO NO ART. 5º DA LEI 8.666, DE 1993.....	81
CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	82



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE MATO GROSSO

Criado pela Lei Nº 5.905 de 12/07/1973

Instalado pela Portaria Cofen N.º 001/1975

LISTAS

Lista de Abreviações e Siglas

Art.	Artigo
CGAB	Chefe de Gabinete
CI	Controladoria Interna/ Controle Interno
CNPJ	Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica
COFINS	Conselho Federal de Enfermagem
Coren - MT	Conselho Regional de Enfermagem do Mato Grosso
CPF	Cadastro de Pessoa Física
ETC	Comissão de Tomada de Contas
CTCE	Comissão de Tomada de Contas Especiais
DBR	Declaração de Bens e Renda
DECONT	Departamento de Contabilidade
DEFIN	Departamento Financeiro
DEGEP	Departamento de Gestão de Pessoas
DEJUR	Departamento Jurídico
DEPAME	Departamento de Patrimônio e Materiais de Expedientes
DEPTO.	Departamento
DIRF	Declaração do Imposto de Renda Retido na Fonte
DN	Decisão Normativa
DODF	Diário Oficial do Distrito Federal
DOU	Diário Oficial da União
Ed.	Edifício
Fls.	Folhas
GAB	Gabinete

EM BRANCO



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE MATO GROSSO

Criado pela Lei Nº 5.905 de 12/07/1973
Instalado pela Portaria Cofen N.º 001/1975

GPWEB	Sistema de Gestão Eletrônico de Documentos
IN	Instrução Normativa
INPC	Índice Nacional de Preços ao Consumidor
IPCA	Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo
Ltda.	Limitada
PAD	Processo Administrativo
Págs.	Páginas
PCCS	Plano de Cargos Carreiro e Salários
PPA	Plano Plurianual
PROGER	Procuradoria Geral
T.d.	Quantidade
RAIS	Relação Anual de Informações Sociais
Sit.	Situação
TCU	Tribunal de Contas da União
UJ	Unidade Jurisdicionada

Lista de Quadros

Quadro 01	Identificação do Órgão
Quadro 02	Normas de Criação e Alteração da Unidade Jurisdicionada
Quadro 03	Competências e Atribuições das Áreas Funcionais
Quadro 04	Restos a Pagar em Exercícios Anteriores
Quadro 05	Execução das Despesas por Modalidade de Contratação
Quadro 06	Despesa por Elemento
Quadro 07	Estrutura Funcional do Departamento de Fiscalização

EM BRANCO



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE MATO GROSSO

Criado pela Lei N° 5.905 de 12/07/1973
Instalado pela Portaria Cofen N.º 001/1975

-
- Quadro 08 Estrutura Administrativa do Departamento de Fiscalização
 - Quadro 09 Atividades Fiscalizatórias do Deis
 - Quadro 10 Relação dos Principais Dirigentes e Membros do Coren-Mt
 - Quadro 11 Força de Trabalho
 - Quadro 12 Distribuição da Lotação Efetiva
 - Quadro 13 Detalhamento da Estrutura de Cargos em Comissão e Funções Gratificadas
 - Quadro 14 Demonstrativos das Despesas com Pessoal
 - Quadro 15 Quantidade de Servidores do Conselho por Faixa Etária – Situação apurada em 31/12/2021
 - Quadro 16 Relação de Frotas do Coren-Mt
 - Quadro 17 Relação de Imóveis do COREN-MT
 - Quadro 18 Declaração da Tesouraria

Lista de Figuras

- Figura 01 Organograma Coren-MT
- Figura 02 Área de atuação fiscais/subseções Coren-Mt

EM BRANCO



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE MATO GROSSO

Criado pela Lei Nº 5.905 de 12/07/1973

Instalado pela Portaria Cofen N.º 001/1975

1-APRESENTAÇÃO

O relatório de Gestão 2022 objetiva apresentar as atividades realizadas pelo Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso durante o exercício, em atendimento ao disposto no art. 70 da Constituição Federal, na Instrução Normativa nº 63/2010, Instrução Normativa nº 84/2020, permitindo assim ao Coren/MT prestar contas à sociedade, e especialmente à classe contábil da aplicação dos recursos que arrecada e administra, dando transparência aos resultados de sua gestão.

Desta forma, o relatório de gestão 2022 está estruturado em 8 tópicos, abaixo relacionados:

- 1) Visão geral da unidade prestadora de contas
- 2) Planejamento organizacional e desempenho orçamentário e operacional
- 3) Governança
- 4) Relacionamento com a sociedade
- 5) Desempenho financeiro e informações contábeis
- 6) Áreas especiais da gestão
- 7) Conformidade da gestão e demandas de órgãos de controle
- 8) Considerações finais

Neste relatório destacamos as principais realizações da gestão no exercício de 2022, demonstrando os resultados, buscando o cumprimento da missão e dos objetivos institucionais e o alcance da visão de futuro. Alguns quadros, embora não se aplicassem, no todo, à natureza da autarquia, foram preenchidos nos campos que, em tese, eram compatíveis com a realidade do Órgão.

O presente Relatório procura trazer as principais informações relativas à gestão orçamentária, financeira e administrativa do Coren-MT, bem como outros tópicos que estão inseridos no decorrer deste.

EM BRANCO



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE MATO GROSSO

Criado pela Lei Nº 5.905 de 12/07/1973

Instalado pela Portaria Cofen N.º 001/1975

2-VISÃO GERAL DA UNIDADE PRESTADORA DE CONTAS

2.1 IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE

QUADRO 01 - IDENTIFICAÇÃO DO ÓRGÃO

Poder e Órgão de Vinculação		
Poder: Sem vínculo		
Órgão de Vinculação: Sem vinculação ministerial	Código SIORG: não aplicável	
Denominação Completa: Conselho Regional do Estado de Mato Grosso		
Denominação Abreviada: COREN/MT		
Código SIORG: não aplicável	Código LOA: não aplicável	Código SIAFI: não aplicável
Situação: ativa		
Natureza Jurídica: Autarquia Federal	CNPJ: 08.336.841/0001-86	
Principal Atividade: Administração Pública Federal		Código CNAE: 110-4
Telefones/Fax de contato:	(65) 3623-4075	
Endereço Eletrônico: presidencia@coren-mt.com.br		
Página na Internet: http://www.coren-mt.com.br		
Endereço Postal: Rua Presidente Marques, nº59 Bairro: Bosque CEP: 78.045-175, Cuiabá-MT		

2.2 FINALIDADE E COMPETÊNCIAS INSTITUCIONAIS DA UNIDADE

O Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso (Coren-MT) criado pela Lei Federal nº 5.905 de 12 de julho de 1973 e instalado por meio da Portaria COFEN 001/75, de 04 de agosto de 1975, é dotado de personalidade jurídica de direito público, constituindo-se como Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso em uma autarquia de fiscalização e regulamentação do exercício das atividades de enfermagem.

EM BRANCO



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE MATO GROSSO

Criado pela Lei Nº 5.905 de 12/07/1973

Instalado pela Portaria Cofen N.º 001/1975

O COREN-MT é subordinado hierarquicamente ao Conselho Federal de Enfermagem (COFEN) em relação às atividades finalísticas da autarquia, notadamente fazendo executar as instruções, seus provimentos e as diretrizes gerais expedidas e nos casos expressamente definidos em suas Resoluções.

O COREN-MT tem como finalidade fiscalizar a conduta ética dos profissionais de enfermagem e disciplinar o exercício da profissão de enfermeiro e demais profissões compreendidas nos serviços de enfermagem, zelando pelo bom conceito da profissão e dos que a exerçam nos termos e limites dispostos nas Leis 5.905 de 12 de julho de 1973; 7.498 de 25 de junho de 1986 e no Decreto Regulamentador nº 94.406 de 08 de junho de 1987, no território do Estado de Mato Grosso.

Em sua atuação, o Coren tem duas principais funções: fiscalizar e normatizar. Fiscalizar, em sentido amplo, prevê, além de averiguar como as atividades de Enfermagem estão sendo desenvolvidas, também orientar como deve ser feito, notificar para que haja melhorias, e capacitar, em caso de dificuldades recorrentes.

Normatizar e regulamentar constantemente a Enfermagem, contemplando as mudanças na profissão e na sociedade. Nada melhor que profissionais da área, eleitos pela classe, para debater e propor formas mais modernas de atuação.

Isso quer dizer que o Coren/MT serve para proteger a enfermagem e a sociedade. Quem deve preocupar-se com as condições de trabalho são os sindicatos, já a qualidade da formação e a congregação da classe competem às associações. O Conselho existe para a sociedade ser bem atendida e para lutar por uma saúde em nível de elevada qualidade.

A fim de proteger a profissão e a sociedade, o Coren exige o cumprimento do Código de Ética dos Profissionais de Enfermagem (aprovada pela Resolução COFEN 564/2017) e da **Lei 7.498/86**, que regulamenta a profissão. Quando há uma denúncia envolvendo inscritos, instaura-se uma investigação, averigua-se os fatos, dá-se ampla defesa e julga-se, podendo inocular os acusados, bem como decidir entre punições de leves (como advertência) e rígidas, chegando à cassação do registro profissional.

O COREN-MT representado pelo Plenário é composto por 17 (Dezessete) profissionais de enfermagem, sendo 09 (Nove) efetivos e 08 (Oito) suplentes, denominados conselheiros

11

EM BRANCO



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE MATO GROSSO

Criado pela Lei N° 5.905 de 12/07/1973
Instalado pela Portaria Cofen N.º 001/1975

regionais, todos de nacionalidade brasileira, na proporção de 3/5 (três quintos) de enfermeiros e 2/5 (dois quintos) de técnicos e ou auxiliares de enfermagem, eleitos por voto pessoal secreto e obrigatório dos profissionais de enfermagem com inscrição principal na jurisdição do Estado de Mato Grosso e convocados, especialmente, para este fim em época determinada pelo Conselho Federal de Enfermagem. O Plenário é constituído através de eleições por voto pessoal, secreto e obrigatório dos profissionais de enfermagem inscritos no Coren/MT. O mandato dos membros tem a duração de três anos, podendo haver uma reeleição.

- Unidades Gestoras e Gestões relacionadas à Unidade Jurisdicionada	
Unidades Gestoras Relacionadas à Unidade Jurisdicionada	
Código SIAFI	Nome
não aplicável	não aplicável
Gestões Relacionadas à Unidade Jurisdicionada	
Código SIAFI	Nome
não aplicável	não aplicável
Relacionamento entre Unidades Gestoras e Gestões	
Código SIAFI da Unidade Gestora	Código SIAFI da Gestão
Não aplicável	Não aplicável

EM BRANCO



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE MATO GROSSO

Criado pela Lei Nº 5.905 de 12/07/1973
Instalado pela Portaria Cofen N.º 001/1975

3-ORGANOGRAMA FUNCIONAL, COMPETÊNCIAS E ATRIBUIÇÕES. 3.1 ORGANOGRAMA COREN/MT



Figura 1

4-PLANEJAMENTO ORGANIZACIONAL E DESEMPENHO ORÇAMENTÁRIO E OPERACIONAL

- PLANEJAMENTO DAS AÇÕES DO ÓRGÃO

4.1- FATORES INTERVENIENTES NO DESEMPENHO ORÇAMENTÁRIO

Em termos gerais, as dotações orçamentárias aprovadas no plenário do Coren-MT foram em conformidade às necessidades do órgão ao longo do ano.

Foi realizado ajuste no orçamento em decorrência da situação de força maior, causada pelas fortes chuvas que danificou o teto do setor de TI, ocasionando queima da máquina servidor de TI do Coren-MT, adequações orçamentária com despesa de pessoal, ainda assim

EM BRANCO



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE MATO GROSSO

Criado pela Lei N° 5.905 de 12/07/1973

Instalado pela Portaria Cofen N.º 001/1975

com reflexos da crise sanitária mundial de Covid, aumento dos preços, apesar da inflação controlada, sofremos com a invasão da Hacker por meio de ransomware, que teve nossos dados de da maquina servidor de arquivos encriptados, assim sendo ajustes foram feitos a prover remanejamentos em ações ou grupos de natureza de despesa que apresentaram projeções de dispêndios superiores aos previsto quando da elaboração da referida proposta orçamentária e que por decisões do colegiado foram alteradas.

Os ajustes na programação orçamentária propiciaram a realização satisfatória dos dispêndios planejados, para que dessa forma não comprometa o desempenho das atividades do Coren-MT.

4.2 OBRIGAÇÕES ASSUMIDAS SEM RESPECTIVO CRÉDITO AUTORIZADO NO ORÇAMENTO.

Não houve, durante o exercício de 2022, assunção de obrigações sem o respectivo crédito autorizado.

4.3 RESTOS A PAGAR DE EXERCÍCIOS ANTERIORES

A seguir, apresenta-se quadro com os restos a pagar inscritos em exercícios anteriores, vigentes em 1º de janeiro de 2022.

QUADRO 04 – RESTOS A PAGAR EM EXERCÍCIOS ANTERIORES

Tipo de Restos	Montante 01/01/2022	Inscrição	Pagamentos	Cancelamentos	Saldo a pagar 31/12/2021
Restos Não Processados	R\$ 83.797,73	R\$ 83.007,34	R\$ 82998,41	R\$ 0,00	R\$ 83.806,66
Restos Processados	R\$ 405.036,94	R\$ 607.268,11	R\$ 404.815,36	R\$ 0,00	R\$ 607.489,69

4.4 INFORMAÇÕES SOBRE A EXECUÇÃO DAS DESPESAS

A seguir, apresenta-se quadro com as despesas por elemento:

EM BRANCO



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE MATO GROSSO

Criado pela Lei Nº 5.905 de 12/07/1973

Instalado pela Portaria Cofen N.º 001/1975

4.5 DESPESAS POR ELEMENTO

MATO GROSSO

CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO MATO GROSSO

Resumo Geral de Despesa do Mês de Janeiro ao Mês de Dezembro - Anexo 2 - Administração Direta

Exercício de 2022

Período: Janeiro a Dezembro

Página: 1

Código	Descrição	Elemento de Despesa	Inscrição de Aplicação	Grupo de natureza	Categoria econômica
3.9.00.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			6.478.932,13	12.115.602,90
3.1.00.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				
3.1.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		6.478.932,13		
3.1.90.11.00.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	4.984.921,59			
3.1.90.12.00.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.420.855,31			
3.1.90.13.00.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	81.948,17			
3.1.90.34.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			3.005.907,07	
3.1.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		3.005.907,07		
3.1.90.14.00.00.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	155.787,90			
3.1.90.20.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	127.951,99			
3.1.90.31.00.00.00.00	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS E OUTRAS	6.000,00			
3.1.90.32.00.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	79.500,00			
3.1.90.33.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	468.622,12			
3.1.90.35.00.00.00.00	LOCAÇÃO DE MAQUILAGEM	81.745,82			
3.1.90.37.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.130.745,08			
3.1.90.39.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES	2.508.602,30			
3.1.90.41.00.00.00.00	AJUIZAMENTO	627.250,12			
3.1.90.48.00.00.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	6.918,16			
3.1.90.49.00.00.00.00	AJUIZAMENTO - TRANSPORTE	188.519,00			
3.1.90.51.00.00.00.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	2.336,00			
3.1.90.52.00.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	274.807,58			70.486,17
3.9.00.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			47.831,00	
3.4.00.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS				
3.4.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		47.831,00		
3.4.90.03.00.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			51.881,17	
3.4.90.04.00.00.00.00	AMORTIZAÇÃO DE DÍVIDA				
3.4.90.05.00.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA		31.887,17		
3.4.90.77.00.00.00.00	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADA	61.947,17			
				Total:	19.166.587,07

Análise Crítica:

Dentre as despesas em 2022 apresentaram um aumento natural no orçamento de acordo com diretrizes e metas estabelecidas estando dentro dos limites inflacionários e orçamento aprovado pelo colegiado, destacam-se despesa de pessoal e encargos sociais; vencimentos e vantagens fixas; diárias; passagens e despesas de locomoção; material de consumo; premiações culturais, artísticas e outras; outros serviços de terceiros pessoa física; obrigações tributárias e contributivas; indenizações e restituições, despesas de capital.

Esse aumento de orçamento de despesas se deu para melhorar as condições um de trabalho, alocando melhor os profissionais, readequação do quadro de funcionários, investimento na qualificação profissional, aquisição de bens moveis e ferramentas de TI, propiciando maior agilidade e otimização dos trabalhos. Porém com o por motivo de força maior houve necessidade de descontingenciar algumas despesas, priorizando apenas as despesas essenciais, para o funcionamento deste Coren-MT e das ações finalísticas de fiscalização.

EM BRANCO



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE MATO GROSSO

Criado pela Lei Nº 5.905 de 12/07/1973

Instalado pela Portaria Cofen N.º 001/1975

Foram feitas inúmeras visitas e fiscalização as instituições de saúde, hospitalares e policlínicas, no interior do Estado de Mato Grosso, além de cumprir a agenda de Fiscalização aos hospitais privados, públicos, clínicas onde o profissional da categoria prestam serviços, Seminários on line Congressos on line afim de averiguar o cumprimento das normas de segurança e equipamento de segurança (EPI's) bem como a regular averiguação das denúncias e outras atividades sejam do Cofen ou de outros órgãos.

Enfim, se fez necessárias modificações estruturais e operacionais a fim de melhor atender as classes profissionais representativas que veem crescendo anualmente, bem como a pandemia exigiu um enorme esforço desta gestão para o cumprimento de suas ações, e atendimento em todas as frentes, e dando segurança e respaldo a classe de enfermagem e a sociedade, diante desse cenário pandêmico que se apresentou.

4.6 RECEITA POR RUBRICA

	2021	2022
CONTRIBUIÇÕES	R\$ 6.936.971,05	R\$ 9.166.928,83
VALORES MOBILIARIOS	R\$ 31.330,15	R\$ 89.103,37
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	R\$ 1.434.934,91	R\$ 1.327.578,39
TRANSFERENCIAS CORRENTES	R\$ 920.332,87	R\$ 677.546,01
DIVIDA ATIVA, MULTAS E JUROS	R\$ 223.901,10	R\$ 252.060,65
TOTAL	R\$ 9.574.470,08	R\$ 11.723.767,25

No exercício do ano 2022 houve um Aumento de 22,45% na arrecadação da receita, com e ações de recuperação de créditos: intensificando seus canais de comunicação, afim de

EM BRANCO



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE MATO GROSSO

Criado pela Lei Nº 5.905 de 12/07/1973

Instalado pela Portaria Cofen N.º 001/1975

aumentar e dar condições para os profissionais de Enfermagem quitarem seus débitos, também foram realizadas ação refis, semana da conciliação, o que resultou num aumento de receita, ainda assim solicitou se ao Conselho Federal de Enfermagem-COFEN aporte de recurso financeiro através de FUNAD, para auxiliar nas despesas de pessoal, a qual foi atendida em R\$ 600.000,00.

5 DESEMPENHO OPERACIONAL

As atividades finalistas do Coren/MT foram realizadas essencialmente pelo Departamento de Fiscalização – DEFIS.

Está estruturado em 06 (seis) unidades operacionais, composta pela sede do DEFIS em Cuiabá/MT, e por 05 (cinco) Subseções descentralizadas, sediadas nos municípios do Estado de Mato Grosso, são elas: Tangará da Serra, Rondonópolis, Sinop, Cáceres e Barra do Garças, subordinadas a Chefia do DEFIS na sede do Coren-MT, o qual tem por objetivo desenvolver ações de fiscalização no âmbito da jurisdição do Coren-MT, supervisionando e orientando os profissionais de enfermagem nos respectivos locais de trabalho, além de desenvolver outras atividades administrativas internas e externas resguardando os direitos dos profissionais da área e contribuindo para valorização profissional da categoria.

Os municípios de Mato Grosso são as subdivisões oficiais dos Estados Brasileiros supracitadas, localizadas na região Centro Oeste do país e que tem por limite os Estados do Amazonas, Goiás, Mato Grosso do Sul, Tocantins, Pará, Rondônia e ainda com a Bolívia. Com uma área de 1.606.403,506 km², o Centro-Oeste é a segunda maior região do Brasil em superfície territorial, superada apenas pela Região Norte.

5.1 Área de atuação fiscais/subseções COREN/MT

- 1 - Tangará da Serra - Cassio D. Augusto
- 2 - Sinop
- 3 - Barra do Garças
- 4 - Cáceres
- 5 - Cuiabá - Edson Roberto e Francisca Irene
- 6 - Rondonópolis - Evila R. Faria

EM BRANCO



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE MATO GROSSO

Criado pela Lei Nº 5.905 de 12/07/1973

Instalado pela Portaria Cofen N.º 001/1975

Unidades de Fiscalização:

- Sede: Cuiabá/Chefia do Departamento de Fiscalização

Chefia: Flaviana Alves dos Santos Pinheiro

Fiscais: Edilanne T. O. Eubank; Patrícia C. O. Vilela, Alcebiades Moreira Neto, Elvane Lisita Gomes

- Subseção:

Rondonópolis: Cíntia Ribeiro de Paula;

Tangará da Serra: Carlito Sérgio Augusto;

Barra do Garças: Fábio Luiz Boldrine Spanholo

Cáceres: Daianni Aparecida Vasconcelos

Sinop: Maurício de Oliveira

Atualmente o órgão possui no quadro funcional dez servidores que exercem a função de fiscal, todos com formação em Enfermagem. O quadro a seguir demonstra distribuição dos fiscais no exercício de 2022:

5.2 ESTRUTURA FUNCIONAL DO DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO

Fiscal	Insc. Coren/MT	Lotação
Carlito Sérgio Augusto	131655	Tangará Serra
Cíntia Ribeiro de Paula	131656	Rondonópolis
Edilanne T.Oliveira Eubank	133446	Cuiabá
Flaviana Pinheiro	120508	Cuiabá
Patrícia Costa Oliveira Vilela	98245	Cuiabá
Alcebiades Moreira dos Santos	591414	Cuiabá
Elvane Lisita Gomes	592133	Cuiabá
Daianni Aparecida vasconcelos	374516	Caceres
Mauricio de Oliveira	409962	Sinop
Fábio Luiz Boldrine Spanholo	213922	Barra do Garças

18

EM BRANCO



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE MATO GROSSO

Criado pela Lei Nº 5.905 de 12/07/1973

Instalado pela Portaria Cofen N.º 001/1975

Os principais dados acerca das atividades realizadas pela fiscalização durante o exercício de 2022 serão descritos a seguir.

5.3 ATIVIDADES DE FISCALIZAÇÃO

- Realizar inspeções do exercício profissional na circunscrição do Conselho Regional, de acordo com o planejamento previamente elaborado;
- Atender as determinações da coordenação do departamento;
- Elaborar relatório circunstanciado das verificações, notificações e outros elementos comprobatórios, integrantes do processo de fiscalização;
- Apresentar de forma sistemática instrumentos referentes às atividades desenvolvidas;
- Esclarecer aos profissionais de enfermagem, e sempre que possível, os dirigentes das instituições de saúde e ensino, a respeito do Sistema Cofen/Conselhos Regionais;
- Orientar os profissionais de enfermagem a proceder a sua regularização perante o Conselho Regional, notificar os que estão em exercício irregular e afastar das atividades de enfermagem aqueles que estiverem em exercício ilegal;
- Participar das reuniões com a coordenação do Departamento de Fiscalização, para apresentação e discussão de relatórios das atividades realizadas e elaboração de novos planos de trabalhos;
- Realizar palestras na área de circunscrição do Conselho Regional ou fora dela, quando designado pela coordenação do Departamento de Fiscalização ou diretoria;
- Prestar esclarecimentos aos profissionais de enfermagem e atender quando necessário ao público de modo geral, bem como, aos profissionais convocados ou outros que necessitem de orientação referente às normatizações do exercício da enfermagem;
- Auxiliar outros setores dos Conselhos Regionais, quando necessário e/ou solicitado;
- Integrar comissões, quando designado;
- Executar outras tarefas, sempre que necessário ou quando solicitado pelo plenário ou diretoria do Conselho Regional, desde que dentro dos limites de suas atribuições como fiscal e servidor público; XIII. Participar de programas de divulgação do Sistema Cofen/Conselhos Regionais, legislação e Código de Ética;
- Orientar a elaboração e a apresentação de denúncias, visando sua respectiva fundamentação e proceder aos devidos encaminhamentos;
- Esclarecer quanto à Certidão de Responsabilidade Técnica – CRT – e Registro de Empresa – RE –, fornecendo requerimentos específicos;
- Apoiar o Enfermeiro Responsável Técnico, quanto à organização do serviço e suas atividades.

EM BRANCO



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE MATO GROSSO

Criado pela Lei Nº 5.905 de 12/07/1973

Instalado pela Portaria Cofen N.º 001/1975

- Solicitar da autoridade policial garantia de acesso às dependências de onde ocorrer o exercício profissional da enfermagem, quando houver impedimentos ou obstáculo da ação de fiscalização.
- Elaboração de Ofícios e CT's;
- Elaboração e entrega de relatório de passagem;

ELABORAÇÃO DE RELATÓRIO DE VIAGEM.5.4 ATIVIDADES FISCALIZATÓRIAS DO DEFIS REALIZADAS – 2022 FORÇA DE TRABALHO

Total de Enfermeiros Fiscais:	10
Número de fiscais em campo:	09
Quantitativo total de fiscais que estão em campo, que possuem jornada de 30h:	00
Quantitativo total de fiscais que estão em campo, que possuem jornada de 40h:	09
Coordenador da Fiscalização pertence ao quadro de fiscais concursados* *até 20/11/2022	sim
Total de Agentes Administrativos:	01
Total de estagiários:	00

5.5 DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

Previsão orçamentária anual da fiscalização – anual.	2.669.971,70
Percentual da receita líquida do Coren destinada a fiscalização.	33%
Valor total de despesas executadas com a fiscalização (anual)	2.969.785,28

EM BRANCO



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE MATO GROSSO

Criado pela Lei Nº 5.905 de 12/07/1973

Instalado pela Portaria Cofen N.º 001/1975

5.6 PROCESSO DE TRABALHO DO DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO

Total de instituições fiscalizáveis no Estado	1815
Total de inspeções realizadas	961
Total de inspeções iniciais realizadas	424
Inspeções de retorno realizadas	451
Quantitativo total de instituições fiscalizadas	963
Instituições fiscalizadas na capital ou região metropolitana	310
Instituições fiscalizadas no interior	519
Total de atividades educativas realizadas pela fiscalização (palestras, reuniões, oficina, workshops, entre outros) nas instituições por abordagem educativa	43
Total de Municípios abrangidos	72
Denúncias recebidas	37
Denúncias diligenciadas (incluindo demandas de outros órgãos)	35
Profissionais de enfermagem abrangidos com as fiscalizações	3.529
Palestras realizadas por fiscal (presencial ou on-line)	27
Ouvidorias respondidas pela fiscalização	31
Público atendido para orientações (presencial e telefone)	3.047
E-mails respondidos pela fiscalização	610
Pareceres emitidos (DGEP)	47
Quantitativo de Certidão de Responsabilidade Técnica emitida	711
Quantitativo de Registro de Empresa emitido	02
Quantitativo de Consultório de Enfermagem	06

5.7 PROCESSOS DE FISCALIZAÇÃO-AUTUAÇÕES E ACOMPANHAMENTO

Processos de fiscalização autuados	341
Total de Processos que geraram encaminhamentos para outros órgãos	14
Total de processos que geraram Ação Civil Pública	03

EM BRANCO



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE MATO GROSSO

Criado pela Lei N.º 5.905 de 12/07/1973

Instalado pela Portaria Cofen N.º 001/1975

6 GOVERNANÇA

6.1 DESCRIÇÃO DA ESTRUTURA DE GOVERNANÇA DA ENTIDADE

As estruturas de governança e de autocontrole da gestão no Regional são exercidas pelo Plenário, Diretoria do Coren-MT e Controladoria Interna. O Plenário é composto por 17 conselheiros, dentre eles 09 efetivos e 08 suplentes enquanto a diretoria é composta por 03 conselheiros do quadro efetivo. A Controladoria foi implantada em 2014 e é composta por um servidor comissionado com formação em nível superior, preferencialmente da área de contabilidade, administração e ou advocacia.

O Plenário, integrado pelos membros efetivos do Coren-MT, é o órgão de deliberativo máximo da entidade, constituindo-se em Tribunal de Ética para o julgamento das infrações ao Código de Ética dos Profissionais de Enfermagem.

A Diretoria é órgão executivo responsável pelos serviços e atividades administrativas e de apoio necessárias ao funcionamento do Conselho, e pela conservação e guarda do patrimônio. É o órgão executivo, composta de Presidente, Secretário e Tesoureiro.

A Controladoria é um órgão de assessoramento técnico e está vinculada à Diretoria e ao Plenário do Coren-MT, visando controlar as atividades administrativas, orçamentário-financeira, contábil e patrimonial, sob os aspectos da legalidade, legitimidade, economicidade, eficiência e eficácia das ações do Coren-MT.

O Coren-MT vem adotando práticas e procedimentos de gestão compatíveis com as normas legais, de modo a garantir a adoção de padrões exigidos pelo sistema Cofen/Conselhos Regionais, além de outras normas vigentes. Dessa forma, o Regional reforça o cumprimento das leis que lhe são impostas, ampliando sua credibilidade no setor governamental e aprimora o relacionamento com seus públicos de interesse.

6.2 RELAÇÃO DOS PRINCIPAIS DIRIGENTES E MEMBROS DO COREN/MT

O atual Plenário do Coren-MT eleito para Gestão do Triênio 2021 / 2023 é composto por 14(quatorze) membros relacionados abaixo, assumindo as respectivas funções.

EM BRANCO



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE MATO GROSSO

Criado pela Lei N.º 5.905 de 12/07/1973

Instalado pela Portaria Cofen N.º 001/1975

6.3 RELAÇÃO DOS PRINCIPAIS DIRIGENTE E MEMBROS DO COREN/MT

NOME DO CONSELHEIRO	Nº INSCRIÇÃO E CATEGORIA	FUNÇÃO EFETIVO OU SUPLENTE	DOC. DESIGNAÇÃO	OBSERVAÇÕES	TEMPO DE EXERCÍCIO NO MANDATO
Antônio Cesar Ribeiro	47.954-ENF	Presidente – Efetivo	Termo de Posse - Triênio 2021-2023		01/01/2021 à 29/03/2022 {REP-nº 145/2022}
		Delegado Regional Efetivo	Ata de eleição interna dos membros da diretoria do Coren-MT - mandato triênio 2021/2023		
Ligia Cristiane Arfeli	96.611-ENF	Presidente – Efetivo	Termo de Posse - Triênio 2021-2023		18/04/2022 à 31/12/2023 {Decisão nº 027/2022}
		Delegado Regional Efetivo	Ata de eleição interna dos membros da diretoria do Coren-MT - mandato triênio 2021/2023		
		Suplente Delegado Regional			
Rodrigo Paulo Machado	410.750-TE	Tesoureiro Efetivo	Termo de Posse - Triênio 2021-2023		01/01/2021 à 31/12/2023
			Ata de eleição interna dos membros da diretoria do Coren-MT - mandato triênio 2021/2023		
Ana Carolina Haddad Marques Camargo	103718-ENF	Secretaria Efetiva	Termo de Posse - Triênio 2021-2023		18/04/2022 à 31/12/2023 {Decisão nº 027/2022}

EM BRANCO



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE MATO GROSSO

Criado pela Lei N° 5.905 de 12/07/1973

Instalado pela Portaria Cofen N.º 001/1975

Delaine Helene Nogueira Noya	311.657-ENF	Efetiva	Ata da 546ª Reunião Ordinária do Plenário Coren	01/01/2021 à 31/12/2023
Vinício de Mello Bergamo	275.4275.40-ENF	Efetivo	Termo de Posse - Triênio 2021-2023	01/01/2021 à 31/12/2023
Ereni Dias de Souza	302681-TE	Efetivo	Termo de Posse - Triênio 2021-2023	01/01/2021 à 31/12/2023
Neide Alves de Almeida Pinho	251083-TE	Efetivo	Termo de Posse - Triênio 2021-2023	01/01/2021 à 31/12/2023
Carmen Lúcia Camargo Tanaka	58.948-ENF	Suplente	Termo de Posse - Triênio 2021-2023	01/01/2021 à 31/12/2023
Romulo Cezar Ribeiro da Silva	264641-ENF	Suplente	Ata da 546ª Reunião Ordinária do Plenário Coren	01/01/2021 à 31/12/2023
Elis Fernanda de Melo Silva	254744-ENF	Suplente	Termo de Posse - Triênio 2021-2023	01/01/2021 à 31/12/2023
Moaby Ferreira da Silva	404618-ENF	Suplente	Termo de Posse - Triênio 2021-2023	01/01/2021 à 31/12/2023
Emiliana Benedita da Conceição	245373-TE	Suplente	Termo de Posse - Triênio 2021-2023	01/01/2021 à 31/12/2023
Hélia Rúbia Alves de Oliveira	245412-TE	Suplente	Termo de Posse - Triênio 2021-2023	01/01/2021 à 31/12/2023
Luciana da Costa	345477-TE	Suplente	Termo de Posse - Triênio 2021-2023	01/01/2021 à 31/12/2023

EM BRANCO



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE MATO GROSSO

Criado pela Lei N° 5.905 de 12/07/1973

Instalado pela Portaria Cofen N.º 001/1975

7 ATUAÇÃO DA UNIDADE DE CONTROLE INTERNO

A controladoria interna é órgão de assessoramento técnico da Diretoria, visando o controle das atividades administrativas, orçamentária-financeira, contábil e patrimonial, sob os aspectos da legalidade, legitimidade, economicidade, eficiência e eficácia.

A Controladoria apresenta a missão de preservar o bom uso do dinheiro público proporcionando uma visão analítica dos atos do gestor público.

Com a crescente busca por informações tempestivas e maior racionalização de recursos, o Conselho Federal de Enfermagem instituiu a Controladoria Interna através da Resolução Cofen nº 421/2012, onde, em nível regional, a mesma foi dada pela Decisão 03/2014, regulamentada pelo Regimento Interno nº atualizado sob nº 089/2018 desta Autarquia Federal.

Em função das ações planejadas constantes do PAINT/2022, este Relatório de Atividades apresenta os resultados dos trabalhos realizados no período de Janeiro a Dezembro de 2022, dando continuidade as atividades que vinham sendo desenvolvidas no ano de 2021, procurando aprimorar a qualidade das ações de controle, buscando formas mais eficientes para alcançar os resultados desejados afim de dar integridade as atividades do Coren-MT.

Atualmente a Controladoria empenha esforços para que as atividades sejam realizadas em sua plenitude conforme estabelece o Regimento Interno do Coren-MT, contudo o quadro funcional limita as realizações como um todo, o que torna o Plano Anual de Atividades - PAINT o instrumento de implementação progressivo e paulatino conforme força de trabalho, existente, aprovado na 492ª ROP no dia 05 de dezembro de 2016.

7.1-ANÁLISE DE PROCESSOS LICITATÓRIOS

Em continuidade ao processo implantado pela controladoria a partir de agosto de 2015, os processos licitatórios de aquisição de produtos ou prestação de serviços realizados, vêm seguindo o cronograma do Plano Anual de Atividades da Controladoria 2022, foram analisados através de Nota de Análise realizada antes do pagamento.

EM BRANCO



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE MATO GROSSO

Criado pela Lei N° 5.905 de 12/07/1973

Instalado pela Portaria Cofen N.º 001/1975

7.2 NOTA DE ANÁLISE ANTES DO PAGAMENTO

Seguindo cronograma de execução proposto no Plano Anual de Atividades da Controladoria de 2022 e atendendo as necessidades imediatas de análise dos processos internos atuando preventivamente no âmbito do regional a controladoria inseriu nas atividades, nota de análise antes do pagamento de todas as notas fiscais, notas de serviço, Folha de Pagamento, diárias e passagens, de Suprimento de fundos, devidamente empenhados.

7.3 ANÁLISE TRIMESTRAIS DAS DEMONSTRAÇÕES

Os pareceres dos balancetes trimestrais possuem caráter informativo e orientativo, com objetivo de auxiliar na compreensão das contas, a controladoria emitiu parecer referente aos balancetes trimestrais à Presidência do Coren-MT, temos que ressaltar que o 4º Trimestre ser publicado tão logo o Balanço Anual seja fechado, uma vez que tivemos a invasão de nossos sistemas de Hacker, que criptografou os arquivos dos nossos sistemas inviabilizando o cumprimentos dos prazos.

Importante salientar que as análises dos mesmos ocorreram tempestivamente, exceto o 4º Trimestre, que será publicado juntamente com o Balanço Anual 2022.

Foi possível realizar a verificação das contas Trimestrais, destacando:

- Desempenho da arrecadação das receitas;
- Execução das despesas;
- Equilíbrio financeiro;
- Repasse da cota parte ao Cofen;
- Acompanhamento do percentual com gasto com pessoal;
- Cálculo e análise dos índices de liquidez;

EM BRANCO



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE MATO GROSSO

Criado pela Lei N° 5.905 de 12/07/1973

Instalado pela Portaria Cofen N.º 001/1975

7.4 COTA PARTE

A controladoria está inserida no processo de verificação dos valores referente ao repasse da Cota-Parte, enviado ao Conselho Federal toda semana em que haja arrecadação, elaborada pela contabilidade deste Conselho Regional.

7.5 ASSESSORIA NA ELABORAÇÃO DA PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA 2023

Controladoria assessorou a Gerência Administrativa na elaboração da referida peça, onde quanto à estrutura da proposta orçamentária de 2023 do Coren/MT, sendo estruturado da seguinte forma:

7.5.1 Orçamento 2023

Receita

Receita Conta de Receita		Descrição	Recursos/Operações/Funç.	Exceção	Título	Valor
República Federativa do Brasil						14.275.000,00
CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO MATO GROSSO						
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2023						
Relação da Proposta da Receita						
Exercício: 1 - CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO MATO GROSSO						
1	4.1.2.3.1.01.10.00.00.00	Anciedades de Exercício PF	00.01.0000.000000.00.00.00	Não	Não	6.020.836,25
2	4.1.2.3.1.01.20.00.00.00	Multa e Juros a Favor do Exercício PF	00.01.0000.000000.00.00.00	Não	Não	204.825,29
3	4.1.2.3.1.02.10.00.00.00	Anciedades de Exercícios Anteriores PF	00.01.0000.000000.00.00.00	Não	Não	1.254.777,27
4	4.1.2.3.1.02.20.00.00.00	Multa e Juros a Favor de Exercícios Anteriores PF	00.01.0000.000000.00.00.00	Não	Não	370.868,75
5	4.1.2.3.1.02.30.00.00.20	Divida Ativa - Receita Fisca - Principal	00.01.0000.000000.00.00.00	Não	Não	869.553,36
6	4.1.2.3.1.02.44.00.00.00	Multa e Juros a Divida Ativa	00.01.0000.000000.00.00.00	Não	Não	350.848,34
7	4.1.2.3.2.01.10.00.00.00	Anciedades do Exercício PJ	00.01.0000.000000.00.00.00	Não	Não	40.252,40
8	4.1.2.3.2.01.20.00.00.00	Multa e Juros a Favor do Exercício PJ	00.01.0000.000000.00.00.00	Não	Não	1.447,57
9	4.1.2.3.2.02.01.00.00.00	Anciedades de Exercícios Anteriores PJ	00.01.0000.000000.00.00.00	Não	Não	8.350,70
10	4.1.2.3.2.02.02.00.00.00	Multa e Juros a Favor de Exercícios Anteriores PJ	00.01.0000.000000.00.00.00	Não	Não	1.598,38
11	4.1.2.2.2.01.01.00.00.00	Aplicações Financeiras de Curto Prazo/CCB	00.01.0000.000000.00.00.00	Não	Não	54.140,02
12	4.1.6.1.0.03.11.01.00.00	Taxas de Inscrição - Receita Fisca	00.01.0000.000000.00.00.00	Não	Não	624.233,87
13	4.4.6.1.6.03.11.02.00.00	Expedição de Carteira	00.01.0000.000000.00.00.00	Não	Não	485.783,19
14	4.4.6.1.6.03.11.03.00.00	Outros Serviços Administrativos	00.01.0000.000000.00.00.00	Não	Não	30.750,23
15	4.4.7.1.8.10.01.01.00.00	Construção de Bem Proprio	00.01.0024.000000.04.03.00	Não	Não	120.000,00
16	4.4.7.1.8.10.01.01.00.00	Programa de Demissão Voluntária	00.01.0024.000000.04.03.00	Não	Não	1.000.000,00
17	4.4.7.1.8.10.01.01.10.00	Projeto de Associação de Equipamentos Eletrônicos, Inscricoes e Bem Móveis	00.01.0024.000000.04.03.00	Não	Não	850.000,00
18	4.4.7.1.8.10.01.02.01.01	Semana de Enfermagem	00.01.0024.000000.04.03.00	Não	Não	200.000,00
19	4.4.7.1.8.10.01.02.02.01	Seminário de MT's de MT	00.01.0024.000000.04.03.00	Não	Não	100.000,00
20	4.4.7.1.8.10.01.02.02.02	Seminário de Empreendedorismo na Enfermagem	00.01.0024.000000.04.03.00	Não	Não	50.000,00
21	4.4.7.1.8.10.01.02.02.03	Encontro de Auxiliares e Técnicos de Enfermagem	00.01.0024.000000.04.03.00	Não	Não	50.000,00
22	4.4.7.1.8.01.11.01.00.00	Multas	00.01.0000.000000.00.00.00	Não	Não	748.173,17
Total geral:						14.275.000,00

EM BRANCO



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE MATO GROSSO

Criado pela Lei N° 5.905 de 12/07/1973

Instalado pela Portaria Cofen N.º 001/1975

Despesa

CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO MATO GROSSO

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2023

Relação da Proposta de Despesa

Data: 27/03/2023

Despesa	Funcional	Detração	Empenho	Pessoal	Saúde	Valor
Entidade: 1 - CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO MATO GROSSO						14.275.000,00
Órgão: 01 00 - CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO MATO GROSSO						14.275.000,00
Unidade: 01 01 - ATIVIDADES NÍVEL DO COREN - MT						7.452.986,97
Proj. (Ativ): 2.001 - Manutenção das Atividades Administrativas do Coren/MT						
1 04 122 1	3 1 90 11 00 00 00 00 00 01 0000 00000000 00 00 00					1.724.652,07
1 04 122 1	3 1 90 15 00 00 00 00 00 01 0000 00000000 00 00 00					434.068,45
1 04 122 1	3 1 90 34 00 00 00 00 00 01 0000 00000000 00 00 00					2.000,00
1 04 122 1	3 3 99 14 00 00 00 00 00 01 0000 00000000 00 00 00					60.000,00
1 04 122 1	2 1 90 30 00 00 00 00 00 01 0000 00000000 00 00 00					29.200,00
1 04 122 1	3 3 90 32 00 00 00 00 00 01 0000 00000000 00 00 00					5.000,00
1 04 122 1	3 3 90 33 00 00 00 00 00 01 0000 00000000 00 00 00					50.000,00
1 04 122 1	3 3 90 34 00 00 00 00 00 01 0000 00000000 00 00 00					84.819,00
1 04 122 1	2 1 90 38 00 00 00 00 00 01 0000 00000000 00 00 00					472.355,56
1 04 122 1	3 3 90 39 00 00 00 00 00 01 0000 00000000 00 00 00					894.285,00
1 04 122 1	3 3 90 41 00 00 00 00 00 01 0000 00000000 00 00 00					182.800,00
1 04 122 1	3 3 90 47 00 00 00 00 00 01 0000 00000000 00 00 00					2.587.719,00
1 04 122 1	3 3 90 48 00 00 00 00 00 01 0000 00000000 00 00 00					223.000,00
1 04 122 1	2 1 90 49 00 00 00 00 00 01 0000 00000000 00 00 00					52.000,00
1 04 122 1	2 1 90 49 00 00 00 00 00 01 0000 00000000 00 00 00					47.809,10
1 04 122 1	3 3 90 51 00 00 00 00 00 01 0000 00000000 00 00 00					16.000,00
1 04 122 1	3 3 90 52 00 00 00 00 00 01 0000 00000000 00 00 00					15.000,00
1 04 122 1	3 3 90 53 00 00 00 00 00 01 0000 00000000 00 00 00					172.000,00
1 04 122 1	4 4 90 51 00 00 00 00 00 01 0000 00000000 00 00 00					9.000,00
1 04 122 1	4 4 90 52 00 00 00 00 00 01 0000 00000000 00 00 00					9.000,00
1 04 122 1	4 4 90 71 00 00 00 00 00 01 0000 00000000 00 00 00					59.500,00
Total:						7.452.986,97

CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO MATO GROSSO

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2023

Relação da Proposta de Despesa

Despesa	Funcional	Detração	Empenho	Pessoal	Saúde	Valor
Unidade: 01 02 - ATIVIDADES FIM DO COREN - MT						5.472.091,95
Proj. (Ativ): 2.002 - Manutenção Registro e Cadastro do Coren/MT						
2 04 122 2	3 1 90 11 00 00 00 00 00 01 0000 00000000 00 00 00					702.024,80
2 04 122 2	3 1 90 15 00 00 00 00 00 01 0000 00000000 00 00 00					210.807,44
2 04 122 2	3 1 90 34 00 00 00 00 00 01 0000 00000000 00 00 00					10.000,00
Entidade: 1 - CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO MATO GROSSO						14.275.000,00
Órgão: 01 00 - CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO MATO GROSSO						14.275.000,00
Unidade: 01 02 - ATIVIDADES FIM DO COREN - MT						5.472.091,95
Proj. (Ativ): 2.002 - Manutenção Registro e Cadastro do Coren/MT						
2 04 122 2	3 3 90 14 00 00 00 00 00 01 0000 00000000 00 00 00					35.000,00
2 04 122 2	3 3 90 30 00 00 00 00 00 01 0000 00000000 00 00 00					24.800,00
2 04 122 2	3 3 90 33 00 00 00 00 00 01 0000 00000000 00 00 00					55.400,00
2 04 122 2	3 3 90 36 00 00 00 00 00 01 0000 00000000 00 00 00					59.860,00
2 04 122 2	3 3 90 39 00 00 00 00 00 01 0000 00000000 00 00 00					12.000,00
2 04 122 2	3 3 90 46 00 00 00 00 00 01 0000 00000000 00 00 00					142.290,00
2 04 122 2	3 3 90 49 00 00 00 00 00 01 0000 00000000 00 00 00					29.472,55
Total:						1.261.450,94

EM BRANCO



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE MATO GROSSO

Criado pela Lei N° 5.905 de 12/07/1973

Instalado pela Portaria Cofen N.º 001/1975

República Federativa do Brasil
CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO MATO GROSSO
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2023
Relação da Proposta de Despesa

Página: 27
Data: 27/09/2023

Despesa	Funcional	Dotação	Educação	Pessoal	Saúde	Valor
Proj. Ativ.: 2.003 - Manutenção Previdenciária do Coren - MT						
			Localizador: Coren-MT			
3 04 122 2	3 1 80 11 00 00 00 00 00 01	0000 00000000 00 00 00	Não	Sim	Não	82.517,20
3 04 122 2	3 1 80 13 00 00 00 00 00 01	0000 00000000 00 00 00	Não	Sim	Não	27.755,15
3 04 122 2	3 3 90 14 00 00 00 00 00 01	0000 00000000 00 00 00	Não	Não	Não	5.000,00
3 04 122 2	3 3 90 30 00 00 00 00 00 01	0000 00000000 00 00 00	Não	Não	Não	5.000,00
3 04 122 2	3 3 90 33 00 00 00 00 00 01	0000 00000000 00 00 00	Não	Não	Não	4.000,00
3 04 122 2	3 3 90 38 00 00 00 00 00 01	0000 00000000 00 00 00	Não	Não	Não	2.000,00
3 04 122 2	3 3 90 49 00 00 00 00 00 01	0000 00000000 00 00 00	Não	Não	Não	10.184,00
3 04 122 2	3 3 90 45 00 00 00 00 00 01	0000 00000000 00 00 00	Não	Não	Não	2.297,10
3 04 122 2	3 3 90 93 00 00 00 00 00 01	0000 00000000 00 00 00	Não	Não	Não	50.000,00
Total:						291.603,45
Proj. Ativ.: 2.004 - Manutenção Ovoluntária do Coren - MT						
			Localizador: Coren-MT			
4 04 122 2	4 1 80 11 00 00 00 00 00 01	0000 00000000 00 00 00	Não	Sim	Não	82.517,20
4 04 122 2	4 1 80 13 00 00 00 00 00 01	0000 00000000 00 00 00	Não	Sim	Não	27.755,15
4 04 122 2	4 3 90 14 00 00 00 00 00 01	0000 00000000 00 00 00	Não	Não	Não	5.000,00
4 04 122 2	4 3 90 30 00 00 00 00 00 01	0000 00000000 00 00 00	Não	Não	Não	5.000,00
4 04 122 2	4 3 90 33 00 00 00 00 00 01	0000 00000000 00 00 00	Não	Não	Não	4.000,00
4 04 122 2	4 3 90 38 00 00 00 00 00 01	0000 00000000 00 00 00	Não	Não	Não	2.000,00
4 04 122 2	4 3 90 49 00 00 00 00 00 01	0000 00000000 00 00 00	Não	Não	Não	10.184,00
Total:						142.775,00
Entidade: 1 - CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO MATO GROSSO						142.775,00
Orgão: 01.00 - CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO MATO GROSSO						5.472.081,93
Unidade: 01.02 - ATIVIDADES FIM DO COREN - MT						
Proj. Ativ.: 2.004 - Manutenção Ovoluntária do Coren - MT						
			Localizador: Coren-MT			
4 04 122 2	4 3 90 45 00 00 00 00 00 01	0000 00000000 00 00 00	Não	Não	Não	2.088,00
Total:						142.526,25

Página: 3-5
Data: 27/09/2023

República Federativa do Brasil
CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO MATO GROSSO
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2023
Relação da Proposta de Despesa

Despesa	Funcional	Dotação	Educação	Pessoal	Saúde	Valor
Proj. Ativ.: 2.005 - Manutenção de Fiaçãoção do Coren - MT						
			Localizador: Coren-MT			
5 04 122 2	5 1 80 11 00 00 00 00 00 01	0000 00000000 00 00 00	Não	Sim	Não	1.808.191,13
5 04 122 2	5 1 80 13 00 00 00 00 00 01	0000 00000000 00 00 00	Não	Sim	Não	542.408,24
5 04 122 2	5 3 90 14 00 00 00 00 00 01	0000 00000000 00 00 00	Não	Não	Não	130.000,00
5 04 122 2	5 3 90 30 00 00 00 00 00 01	0000 00000000 00 00 00	Não	Não	Não	76.000,00
5 04 122 2	5 3 90 33 00 00 00 00 00 01	0000 00000000 00 00 00	Não	Não	Não	38.000,00
5 04 122 2	5 3 90 38 00 00 00 00 00 01	0000 00000000 00 00 00	Não	Não	Não	8.000,00
5 04 122 2	5 3 90 39 00 00 00 00 00 01	0000 00000000 00 00 00	Não	Não	Não	91.892,00
5 04 122 2	5 3 90 45 00 00 00 00 00 01	0000 00000000 00 00 00	Não	Não	Não	142.296,00
5 04 122 2	5 3 90 49 00 00 00 00 00 01	0000 00000000 00 00 00	Não	Não	Não	28.472,50
Total:						2.866.412,67
Proj. Ativ.: 2.006 - Programa Demissão Voluntária						
			Localizador: Coren-MT			
5 04 122 2	5 1 80 54 00 00 00 00 00 01	0024 00000000 04 00 00	Não	Não	Não	1.000.000,00
Total:						1.000.000,00
Unidade: 01.03 - PROJETOS DO COREN - MT						
Proj. Ativ.: 1.001 - Realização de Cursos de Enfermagem						
			Localizador: Coren-MT			
7 04 122 1	7 3 90 14 00 00 00 00 00 01	0024 00000000 04 00 00	Não	Não	Não	10.000,00
7 04 122 1	7 3 90 30 00 00 00 00 00 01	0024 00000000 04 00 00	Não	Não	Não	42.000,00
7 04 122 1	7 3 90 31 00 00 00 00 00 01	0024 00000000 04 00 00	Não	Não	Não	10.000,00
7 04 122 1	7 3 90 32 00 00 00 00 00 01	0024 00000000 04 00 00	Não	Não	Não	39.800,00
7 04 122 1	7 3 90 35 00 00 00 00 00 01	0024 00000000 04 00 00	Não	Não	Não	50.000,00
7 04 122 1	7 3 90 38 00 00 00 00 00 01	0024 00000000 04 00 00	Não	Não	Não	120.000,00
7 04 122 1	7 3 90 39 00 00 00 00 00 01	0024 00000000 04 00 00	Não	Não	Não	200.000,00
Total:						560.000,00

EM BRANCO



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE MATO GROSSO

Criado pela Lei Nº 5.905 de 12/07/1973

Instalado pela Portaria Cofen N.º 001/1975

República Federativa do Brasil

CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO MATO GROSSO

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2023

Relação da Proposta de Despesa

Página: 4/5

Data: 27/03/2023

Despesa	Funcional	Destinação	Educação	Pessoal	Saúde	Valor
Entidade:	1 - CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO MATO GROSSO					14.275.000,00
Órgão:	01.00 - CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO MATO GROSSO					14.275.000,00
Unidade:	01.03 - PROJETOS DO COREN - MT					1.350.000,00
Proj. Ativ.:	1.002 - Encontro de Auxiliares e Técnicos de Enfermagem				Localizador: Coren-MT	
8.04.122.1	3.3.90.14.00.00.00.00.00.01.0024.00000000.04.03.00	- DIARIAS - CIVIL	Não	Não	Não	10.000,00
8.04.122.1	3.3.90.32.00.00.00.00.00.01.0024.00000000.04.03.00	- MATERIAL SEM OU SEM	Não	Não	Não	10.000,00
8.04.122.1	3.3.90.39.00.00.00.00.00.01.0024.00000000.04.03.00	- OUTROS SERVIÇOS DE	Não	Não	Não	20.000,00
8.04.122.1	3.3.90.93.00.00.00.00.00.01.0024.00000000.04.03.00	- INDENIZACOES E REST	Não	Não	Não	10.000,00
					Total:	50.000,00
Proj. Ativ.:	1.003 - Realização do Colóquio de RTs do Estado de Mato Grosso no ano de 2022				Localizador: Coren-MT	
8.04.122.1	3.3.90.14.00.00.00.00.00.01.0024.00000000.04.03.00	- DIARIAS - CIVIL	Não	Não	Não	10.000,00
8.04.122.1	3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.0024.00000000.04.03.00	- MATERIAL DE CONSUMO	Não	Não	Não	8.000,00
8.04.122.1	3.3.90.32.00.00.00.00.00.01.0024.00000000.04.03.00	- MATERIAL SEM OU SEM	Não	Não	Não	8.000,00
8.04.122.1	3.3.90.39.00.00.00.00.00.01.0024.00000000.04.03.00	- OUTROS SERVIÇOS DE	Não	Não	Não	8.000,00
8.04.122.1	3.3.90.93.00.00.00.00.00.01.0024.00000000.04.03.00	- OUTROS SERVIÇOS DE	Não	Não	Não	18.000,00
					Total:	100.000,00
Proj. Ativ.:	1.004 - Projeto Para Construção de Sede Própria				Localizador: Coren-MT	
10.04.122.1	4.4.90.51.00.00.00.00.00.01.0024.00000000.04.03.00	- OBRAS E INSTALACOES	Não	Não	Não	100.000,00
					Total:	100.000,00
Proj. Ativ.:	1.005 - Encontro de Empreendedores na Enfermagem				Localizador: Coren-MT	
11.04.122.1	3.3.90.14.00.00.00.00.00.01.0024.00000000.04.03.00	- DIARIAS - CIVIL	Não	Não	Não	10.000,00
11.04.122.1	3.3.90.32.00.00.00.00.00.01.0024.00000000.04.03.00	- MATERIAL SEM OU SEM	Não	Não	Não	10.000,00
11.04.122.1	3.3.90.39.00.00.00.00.00.01.0024.00000000.04.03.00	- OUTROS SERVIÇOS DE	Não	Não	Não	30.000,00
					Total:	50.000,00

República Federativa do Brasil

CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO MATO GROSSO

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2023

Relação da Proposta de Despesa

Página: 5/5

Data: 27/03/2023

Despesa	Funcional	Destinação	Educação	Pessoal	Saúde	Valor
Entidade:	1 - CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO MATO GROSSO					14.275.000,00
Órgão:	01.00 - CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO MATO GROSSO					14.275.000,00
Unidade:	01.03 - PROJETOS DO COREN - MT					1.350.000,00
Proj. Ativ.:	1.005 - Projeto de Aquisição de Equipamentos Eletrônicos Móveis e Bens Móveis				Localizador: Coren-MT	
12.04.122.1	4.4.90.52.00.00.00.00.00.01.0024.00000000.04.03.00	- EQUIPAMENTOS E MATE	Não	Não	Não	850.000,00
					Total:	850.000,00
					Total Geral:	14.275.000,00

LIGIA CRISTIANE ARFELI
Presidente

RODRIGO PAULO MACHADO
Tesoureiro

JOSINETE GONÇALVES DE ARAUJO
Contadora

A classificação da despesa segundo estrutura de programa e ação (projeto ou atividade) tem como objetivo identificar a finalidade do gasto, em que e onde serão alocados os recursos, bem como viabilizar o gerenciamento dos gastos.

EM BRANCO



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE MATO GROSSO

Criado pela Lei Nº 5.905 de 12/07/1973

Instalado pela Portaria Cofen N.º 001/1975

7.6 REFORMULAÇÕES

1-Reformulação

1ª REFORMULAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 2022

DESPESAS		DIMENTI	
AUMENTAR		DIMINUIR	
Prog./Ativ. 2004 - Manutenção das Ativ. Administrativas do Conselho	200.000,00	Prog./Ativ. 2001 - Manutenção das Ativ. Administrativas do Conselho	200.000,00
3.3.90.11.00.00.00.0000 Verbas pessoais e encargos fixos	100.000,00	3.3.90.94.00.00.00.0000 Indenizações e contratações em geral	100.000,00
3.3.90.11.00.00.00.0000 Contratação temporária	80.000,00	3.3.90.50.00.00.00.0000 Material de consumo	80.000,00
3.3.90.30.00.00.00.0000 Outros serv. Terç. PJ	40.000,00	3.3.90.17.00.00.00.0000 Locação de imóveis e/ou	80.000,00
3.3.90.32.00.00.00.0000 Equipamentos e Material Perm.	80.000,00	3.3.90.93.00.00.00.0000 Indenizações e restituições	20.000,00
Prog./Ativ. 2002 - Manutenção Registro e Cadastro do Coren/MT	65.000,00	Prog./Ativ. 2003 - Manutenção Registro e Cadastro do Coren/MT	64.000,00
3.3.90.11.00.00.00.0000 Verbas pessoais e encargos fixos	52.000,00	3.3.90.51.00.00.00.0000 Indenizações e contratações em geral	52.000,00
3.3.90.11.00.00.00.0000 Contratação temporária	13.000,00	3.3.90.30.00.00.00.0000 Outros serv. Terç. PJ	20.000,00
Prog./Ativ. 2007 - Manutenção das Ativ. Educativas do Coren/MT	236.200,00	Prog./Ativ. 2005 - Manutenção das Ativ. Educativas do Coren/MT	236.200,00
3.3.90.1.1.00.00.00.0000 Viagens e deslocamento	150.000,00	3.3.90.99.20.00.00.0000 Contratação e locação de sala	100.000,00
3.3.90.1.1.00.00.00.0000 Outros serv. Terç. PJ	40.000,00	3.3.90.12.00.00.00.0000 Material - Contábil	86.200,00
3.3.90.30.00.00.00.0000 Outros serv. Terç. PJ	46.200,00		
TOTAL	498.200,00	TOTAL	655.000,00

Curitiba, MT, 21 de Maio de 2022
 Presidente Conselho de Administração
 Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso

EM BRANCO



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE MATO GROSSO

Criado pela Lei N° 5.905 de 12/07/1973

Instalado pela Portaria Cofen N.º 001/1975

2ª Reformulação 2ª REFORMULAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 2022 DESPESAS

AUMENTAR		
Proj./Ativ.	2001 - Manutenção das Ativ. Administrativas do Coren/MT	188.000,00
3.3.90.30.00.00.00.0000	Materiais de consumo	93.000,00
3.3.90.33.00.00.00.0000	Passeios e despesas com locomoção	23.000,00
3.3.90.35.00.00.00.0000	Outros Serv. Terc. PJ	19.000,00
3.3.90.39.00.00.00.0000	Outros Serv. Terc. PJ	38.000,00
3.3.90.46.00.00.00.0000	Aluguel Administrativo	22.000,00
3.3.90.49.00.00.00.0000	Auxílio Transporte	5.000,00
Proj./Ativ.	2002 - Manutenção Registro e Cadastro do Coren/MT	65.200,00
3.3.90.30.00.00.00.0000	Impressos e materiais inf.	20.000,00
3.3.90.33.00.00.00.0000	Passagens - PJ	10.000,00
3.3.90.46.00.00.00.0000	Aluguel Administrativo	40.000,00
3.3.90.48.00.00.00.0000	Auxílio Transporte	15.000,00
Proj./Ativ.	2008 - Manutenção das Ativ. Fiscocontábeis do Coren/MT	45.000,00
3.3.90.30.00.00.00.0000	Auxílio Administrativo	20.000,00
3.3.90.49.00.00.00.0000	Auxílio Transporte	25.000,00
Proj./Ativ.	2003 - Manutenção do 3 Colégio de RT's do Coren/MT	28.200,00
3.3.90.33.00.00.00.0000	Materiais, sem especificação de g.	8.000,00
3.3.90.39.00.00.00.0000	Outros Serv. Terc. PJ	20.200,00
TOTAL		348.000,00

DIMINUIR		
Proj./Ativ.	2001 - Manutenção das Ativ. Administrativas do Coren/MT	238.000,00
3.3.90.41.00.00.00.0000	Comunicação	190.000,00
3.3.90.52.00.00.00.0000	Equipamentos e Material Permanente	48.000,00
Proj./Ativ.	2002 - Manutenção Registro e Cadastro do Coren/MT	28.000,00
3.3.90.30.00.00.00.0000	Materiais de consumo	11.000,00
3.3.90.46.00.00.00.0000	Outros Serv. Terc. PJ	17.000,00
Proj./Ativ.	2005 - Manutenção das Ativ. Fiscalização do Coren/MT	40.000,00
3.3.90.14.00.00.00.0000	Diárias - PJ	40.000,00
Proj./Ativ.	2006 - Programa Mais Especialização do Coren/MT	68.000,00
4.4.90.52.00.00.00.0000	Equipamentos e Material Permanente	68.000,00
TOTAL		348.000,00

DESCONTINGENTAMENTO ORÇAMENTÁRIO - 2022		
Proj./Ativ.	2003 - Manutenção do 3 Colégio de RT's do Coren/MT	8.000,00
3.3.90.33.00.00.00.0000	Materiais, sem especificação de g.	3.000,00
3.3.90.39.00.00.00.0000	Outros Serv. Terc. PJ	5.000,00
Proj./Ativ.	2001 - Manutenção das Ativ. Administrativas do Coren/MT	92.200,00
3.3.90.41.00.00.00.0000	Comunicação	92.200,00
Proj./Ativ.	2006 - Programa Mais Especialização do Coren/MT	68.000,00
4.4.90.52.00.00.00.0000	Equipamentos e Material Permanente	68.000,00
TOTAL		168.000,00

Cuiabá-MT, 07 de Julho de 2022

Luiz Carlos Gonçalves de Araújo
CRF-MT 000144-0
Presidente do COREN-MT

3ª Reformulação

3ª REFORMULAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 2022 DESPESAS

AUMENTAR		
Proj./Ativ.	2001 - Manutenção das Ativ. Administrativas do Coren/MT	95.000,00
3.3.90.30.00.00.00.0000	Materiais de consumo	2.000,00
3.3.90.39.00.00.00.0000	Outros Serv. Terc. PJ	93.000,00
Proj./Ativ.	2002 - Manutenção Registro e Cadastro do Coren/MT	1.000,00
3.3.90.33.00.00.00.0000	Materiais de consumo	1.000,00
TOTAL		96.000,00

DIMINUIR		
Proj./Ativ.	2001 - Manutenção das Ativ. Administrativas do Coren/MT	98.000,00
3.3.90.30.00.00.00.0000	Materiais de consumo	20.000,00
3.3.90.41.00.00.00.0000	Comunicação	78.000,00
Proj./Ativ.	2002 - Manutenção Registro e Cadastro do Coren/MT	4.000,00
3.3.90.30.00.00.00.0000	Materiais de consumo	4.000,00
TOTAL		102.000,00

DESCONTINGENTAMENTO ORÇAMENTÁRIO - 2022		
Proj./Ativ.	2001 - Manutenção das Ativ. Administrativas do Coren/MT	97.524,67
3.3.90.41.00.00.00.0000	Comunicação	77.524,67
TOTAL		97.524,67

Cuiabá-MT, 15 de Setembro de 2022

Luiz Carlos Gonçalves de Araújo
CRF-MT 000144-0
Presidente do COREN-MT

EM BRANCO



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE MATO GROSSO

Criado pela Lei N.º 5.905 de 12/07/1973

Instalado pela Portaria Cofen N.º 001/1975

4º Reformulação

4ª FORMULAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 2022

DESPESAS

AUMENTAR			
Proj./Ativ.	090 - Manutenção das Ativ. Administrativas do Coren/MT	143.700,00	
3.1.90.11.00.00.00.0000	Vinc. Variáveis	57.500,00	
3.1.90.13.00.00.00.0000	Obrigações	11.000,00	
3.1.90.14.00.00.00.0000	Diárias - Civil	0,00	
3.1.90.20.00.00.00.0000	Outros Serv. Terç. PP	0,00	
3.1.90.25.00.00.00.0000	Outros Serv. Terç. PJ	40.200,00	
3.1.90.40.00.00.00.0000	Análise Administrativa	11.000,00	
3.3.90.40.00.00.00.0000	Análise Transporte	12.000,00	
Proj./Ativ.	2002 - Manutenção Registros e Cadastro do Coren/MT	86.200,00	
3.1.90.11.00.00.00.0000	Vinc. Variáveis	55.000,00	
3.1.90.13.00.00.00.0000	Obrigações	2.500,00	
3.3.90.40.00.00.00.0000	Análise Administrativa	28.700,00	
Proj./Ativ.	2003 - Manutenção Treinamentos do Coren/MT	7.100,00	
3.1.90.11.00.00.00.0000	Vinc. Variáveis	7.200,00	
3.1.90.13.00.00.00.0000	Obrigações	1.500,00	
3.1.90.40.00.00.00.0000	Análise Administrativa	1.400,00	
3.3.90.40.00.00.00.0000	Análise Transporte	500,00	
Proj./Ativ.	2004 - Manutenção Obrigações do Coren/MT	16.500,00	
3.1.90.11.00.00.00.0000	Vinc. Variáveis	10.800,00	
3.1.90.13.00.00.00.0000	Obrigações	1.200,00	
3.1.90.40.00.00.00.0000	Análise Administrativa	770,00	
3.3.90.40.00.00.00.0000	Análise Transporte	750,00	
Proj./Ativ.	2005 - Manutenção das Ativ. Finalização do Coren/MT	91.700,00	
3.1.90.11.00.00.00.0000	Vinc. Variáveis	17.000,00	
3.1.90.13.00.00.00.0000	Obrigações	45.000,00	
3.1.90.40.00.00.00.0000	Análise Administrativa	10.000,00	
TOTAL		329.731,00	

DIMINUIR			
Proj./Ativ.	090 - Manutenção das Ativ. Administrativas do Coren/MT	70.000,00	
3.1.90.25.00.00.00.0000	Outros Serv. Terç. PP	30.000,00	
3.1.90.25.00.00.00.0000	Outros Serv. Terç. PJ	40.000,00	
Proj./Ativ.	0902 - Manutenção Registros e Cadastro do Coren/MT	27.000,00	
3.1.90.25.00.00.00.0000	Outros Serv. Terç. PP	20.000,00	
3.1.90.25.00.00.00.0000	Outros Serv. Terç. PJ	7.000,00	
Proj./Ativ.	0903 - Manutenção Fronteiras do Coren/MT	2.000,00	
3.1.90.14.00.00.00.0000	Diárias - Civil	2.000,00	
3.3.90.25.00.00.00.0000	Passagens	0,00	
Proj./Ativ.	0905 - Manutenção das Ativ. Finalização do Coren/MT	20.720,11	
3.1.90.40.00.00.00.0000	Análise Transporte	1.000,00	
3.1.90.14.00.00.00.0000	Diárias - Civil	21.250,21	
3.1.90.40.00.00.00.0000	Análise Transporte	1.000,00	
3.1.90.40.00.00.00.0000	Análise Transporte	1.000,00	
3.1.90.40.00.00.00.0000	Análise Transporte	2.969,90	
Proj./Ativ.	0906 - Programa Mais Finalização do Coren/MT	120.470,00	
3.1.90.11.00.00.00.0000	Vinc. Variáveis	9.200,00	
3.1.90.11.00.00.00.0000	Obrigações	5.701,71	
3.1.90.40.00.00.00.0000	Análise Administrativa	740,00	
3.1.90.49.00.00.00.0000	Análise Transporte	147,60	
3.3.90.25.00.00.00.0000	Equipamentos e Materiais Diversos	117.680,69	
Proj./Ativ.	0907 - Realização de Cursos de Capacitação	31.537,44	
3.1.90.11.00.00.00.0000	Vinc. Variáveis	4.000,00	
3.1.90.13.00.00.00.0000	Obrigações	10.000,00	
3.1.90.20.00.00.00.0000	Outros Serv. Terç. PP	1.000,00	
3.1.90.25.00.00.00.0000	Outros Serv. Terç. PJ	17.000,00	
Proj./Ativ.	0908 - Realização de Cursos de RT's	70.000,00	
3.1.90.11.00.00.00.0000	Vinc. Variáveis	14.000,00	
3.1.90.13.00.00.00.0000	Obrigações	7.000,00	
3.1.90.20.00.00.00.0000	Outros Serv. Terç. PP	49.000,00	
TOTAL		329.731,00	

DESCONTINGENCIAMENTO ORÇAMENTÁRIO - 2022		
Proj./Ativ.	2006 - Programa Mais Finalização do Coren/MT	120.470,00
3.1.90.11.00.00.00.0000	Vinc. Variáveis	9.200,00
3.1.90.13.00.00.00.0000	Obrigações	5.701,71
3.1.90.40.00.00.00.0000	Análise Administrativa	740,00
3.1.90.49.00.00.00.0000	Análise Transporte	147,60
3.3.90.25.00.00.00.0000	Equipamentos e Materiais Diversos	117.680,69

Coritiba-MT, 19 de outubro de 2022

Arquiteta Conceição de Araújo
 CPF: 030.120.000-00
 Inscrição: 000000000000000000

Cláudia Regina de Mota Faria
 CPF: 030.120.000-00
 Inscrição: 000000000000000000

EM BRANCO



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE MATO GROSSO

Criado pela Lei Nº 5.905 de 12/07/1973

Instalado pela Portaria Cofen N.º 001/1975

5ª Reformulação

REFORMULAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 2022

AUMENTAR			
Proj./Ano	0084 - Manutenção das Ativ. Administrativas do Coren/MT		184.700,00
3.1.90.11.00.00.00.0000	Venc. Servidores		43.800,00
3.1.90.12.00.00.00.0000	Obrigações		13.700,00
3.3.90.40.00.00.00.0000	Diárias, Pass. Ter. PE		4.100,00
3.3.90.51.00.00.00.0000	Comunicações		25.000,00
3.3.90.81.00.00.00.0000	Aquilo Alimentação		4.000,00
3.3.90.89.00.00.00.0000	Indenizações e Restituições		3.000,00
Proj./Ano	0082 - Manutenção Registros e Cadastro do Coren/MT		500,00
3.1.90.11.00.00.00.0000	Obrigações		500,00
Proj./Ano	0083 - Manutenção Processos Éticos do Coren/MT		13.000,00
3.3.90.40.00.00.00.0000	Subsídios e Restituições		13.000,00
Proj./Ano	0085 - Manutenção das Ativ. Educativas do Coren/MT		30.000,00
3.1.90.11.00.00.00.0000	Venc. Servidores		28.000,00
3.3.90.40.00.00.00.0000	Auxílio Alimentação		2.000,00
TOTAL			263.700,00

DESCONTRIBUIMENTO ORÇAMENTÁRIO - 2022			
Proj./Ano	0081 - Análises de Risco Toxicológico de Medicamentos e Substâncias Químicas em Produtos Farmacêuticos		15.000,00
3.1.90.11.00.00.00.0000	Subsídios e Restituições		15.000,00

Presidente do Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso

DESPESAS			
DIMINUIR			
Proj./Ano	0084 - Manutenção das Ativ. Administrativas do Coren/MT		97.800,00
3.1.90.94.00.00.00.0000	Indenizações e Restituições Trib.		1.200,00
3.3.90.14.00.00.00.0000	Diárias - Civil		1.800,00
3.3.90.30.00.00.00.0000	Manutenção de materiais		2.400,00
3.3.90.33.00.00.00.0000	Passagens e Despesas com Locomoção		1.400,00
3.3.90.39.00.00.00.0000	Aluguel de bens de utilidade		1.600,00
3.3.90.47.00.00.00.0000	Auxílio Transporte		1.500,00
3.3.90.64.00.00.00.0000	Serviços Jurídicos		1.200,00
3.3.90.82.00.00.00.0000	Despesas de Exercícios Anteriores		1.200,00
4.4.90.52.00.00.00.0000	Equipamentos e Material Perman.		1.100,00
4.4.90.71.00.00.00.0000	Principal de Dívidas Contradas		1.000,00
Proj./Ano	0082 - Manutenção Registros e Cadastro do Coren/MT		22.000,00
3.1.90.11.00.00.00.0000	Venc. Servidores		20.000,00
3.3.90.40.00.00.00.0000	Indenizações e Restituições Trib.		1.200,00
3.3.90.30.00.00.00.0000	Manutenção de materiais		1.000,00
3.3.90.33.00.00.00.0000	Passagens e Despesas com Locomoção		4.800,00
3.3.90.40.00.00.00.0000	Diárias - Serv. Ter. PE		1.000,00
3.3.90.81.00.00.00.0000	Auxílio Alimentação		200,00
3.3.90.89.00.00.00.0000	Auxílio Transporte		100,00
Proj./Ano	0083 - Manutenção Processos Éticos do Coren/MT		1.200,00
3.1.90.11.00.00.00.0000	Venc. Servidores		900,00
3.3.90.14.00.00.00.0000	Diárias - Civil		300,00
Proj./Ano	0085 - Manutenção das Ativ. Educativas do Coren/MT		3.000,00
3.1.90.11.00.00.00.0000	Venc. Servidores		2.800,00
3.3.90.40.00.00.00.0000	Obrigações		200,00
3.3.90.33.00.00.00.0000	Diagnóstico e Despesas com Locomoção		400,00
Proj./Ano	0086 - Manutenção das Ativ. Fiscalizatórias do Coren/MT		36.900,00
3.1.90.11.00.00.00.0000	Obrigações		27.500,00
3.3.90.14.00.00.00.0000	Diárias - Civil		26.400,00
3.3.90.30.00.00.00.0000	Manutenção de materiais		1.000,00
3.3.90.33.00.00.00.0000	Passagens e Despesas com Locomoção		1.100,00
3.3.90.39.00.00.00.0000	Aluguel de bens de utilidade		1.000,00
3.3.90.47.00.00.00.0000	Auxílio Transporte		400,00
4.4.90.52.00.00.00.0000	Equipamentos e Material Perman.		1.200,00
Proj./Ano	0087 - Análises de Risco Farmacológico de Medicamentos e Substâncias Químicas em Produtos Farmacêuticos		19.000,00
4.4.90.54.00.00.00.0000	Equipamentos e Material Perman.		19.000,00
TOTAL			263.700,00

8 PORTAL TRANSPARÊNCIA

O Portal Transparência vem com o intuito de atender as regras estipuladas pela lei denominada "Lei de Acesso à Informação", Lei nº 12.527/2011 e seu decreto regulamentador nº 7724/2012, que parte do princípio de que as informações referentes à atividade do Estado são públicas, salvo exceções expressas na legislação. A transparência ativa é justamente o dever que os órgãos públicos têm quanto à divulgação, de ofício, de informações dotadas de interesse público.

Nesse sentido, com o intuito de demonstrar aos cidadãos a gestão do órgão, criou-se a comissão de implantação da LAI onde a controladoria foi inserida no processo para verificação

EM BRANCO



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE MATO GROSSO

Criado pela Lei N.º 5.905 de 12/07/1973

Instalado pela Portaria Cofen N.º 001/1975

da tempestividade das informações prestadas à sociedade tendo o Portal transparência as exigências do Acórdão TCU 96/2016-P;

9 NORMATIZAÇÃO

Considerando a responsabilidade e quantidade de atribuições definidas nos dispositivos legais para a controladoria do Coren-MT, a relevância de cada atividade no âmbito interno e ainda o quantitativo de funcionários baixo, esta controladoria auxiliou na formulação de Decisões conforme descrito abaixo:

- Fluxos de Diárias ;

10 ATIVIDADES GERAIS

As atividades da Controladoria compuseram de um conjunto de procedimentos, que funcionou por meio de acompanhamento indireto de processos, avaliação de resultados e proposição de ações corretivas para as inconformidades técnicas gerenciais, assessoramento e planejamento das atividades desenvolvidas no órgão.

Nesse contexto, a Controladoria vem buscando intensificar sua forma de atuação, voltada para o controle interno preventivo, esperando, dessa forma, contribuir para a melhoria do processo de decisão do órgão para a elevação dos níveis de eficiência e de eficácia da gestão.

11 DEMONSTRAÇÃO DA EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES DE CORREIÇÃO

As ações de correição são efetuadas diretamente por comissões designadas e pelo Plenário da autarquia.

As denúncias são recebidas ou encaminhadas à autarquia, dado que a autoridade instauradora das comissões é o próprio Plenário. Recebidas as denúncias, inicialmente é realizado o juízo de admissibilidade, em busca de indícios de autoria e materialidade, ou ainda de eventual prejuízo ao Erário.

EM BRANCO



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE MATO GROSSO

Criado pela Lei N° 5.905 de 12/07/1973

Instalado pela Portaria Cofen N.º 001/1975

Após o juízo prévio de admissibilidade, em caso de sugestão de arquivamento, a denúncia é encaminhada à Assessoria Jurídica da autarquia, que proferirá seu parecer para que a autoridade instauradora decida sobre o caso. Em caso de decisão favorável à instauração de procedimento investigativo, a diretoria é informada para que indique os integrantes aptos a compor a respectiva comissão processante.

Quando do relatório final dos trabalhos, os autos seguem para a Presidência e posteriormente Plenário, que proferirá decisão final.

12 ÁREAS ESPECIAIS DA GESTÃO GESTÃO DE PESSOAL ESTRUTURA DE PESSOAL DA UNIDADE

O Quadro 12, 13 e 14 visa a demonstrar a força de trabalho do Coren/MT, comparando-se a lotação autorizada com a efetiva, que a o final do exercício.

12.1 FORÇA DE TRABALHO EM CARGO EFETIVO

Tipologias dos Cargos	Lotação		Ingressos no Exercício	Egressos no Exercício
	Autorizada	Efetiva		
1. Servidores em Cargos Efetivos (1.1 + 1.2)				
1.1. Membros de poder e agentes políticos	Não aplicável	Não aplicável	Não aplicável	Não aplicável
1.2. Servidores de Carreira (1.2.1+1.2.2+1.2.3+1.2.4)				
1.2.1. Servidores de carreira vinculada ao órgão	04	41	06	06
1.2.2. Servidores de carreira em exercício descentralizado				
1.2.3. Servidores de carreira em exercício provisório				
1.2.4. Servidores requisitados de outros órgãos e esferas				
2. Servidores com Contratos Temporários		02		01
3. Servidores sem Vínculo com a Administração Pública				
4. Total de Servidores (1+2+3)	04	43		

Fonte: Coren/MT 2022

EM BRANCO



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE MATO GROSSO

Criado pela Lei Nº 5.905 de 12/07/1973
Instalado pela Portaria Cofen N.º 001/1975

No decorrer do exercício de 2022, com a saída de alguns empregados públicos de provimento efetivo e devido à necessidade de recursos humanos, foi realizada convocações de candidatos classificados no concurso Público nº. 001/2019 para a reposição das referidas vagas.

12.2 DISTRIBUIÇÃO DA LOTAÇÃO EFETIVA POR ATIVIDADES

Tipologias dos Cargos	Lotação	
	Área Meio	Área Fim
1. Servidores de Carreira (1.1)		
1.1. Servidores de Carreira (1.2.1+1.2.2+1.2.3+1.2.4)		
1.1.2 Servidores de carreira vinculada ao órgão	27	17
1.1.3 Servidores de carreira em exercício descentralizado		
1.1.4 Servidores de carreira em exercício provisório		
1.1.5 Servidores requisitados de outros órgãos e esferas		
2. Servidores com Contratos Temporários	02	
3. Servidores sem Vínculo com a Administração Pública		
4. Total de Servidores (1+2+3)	29	17

Tipologias dos Cargos em Comissão e das Funções Gratificadas	Lotação		Ingressos no Exercício	Egressos no Exercício
	Autorizada	Efetiva		
1. Cargos em Comissão				
1.1. Cargos Natureza Especial				
1.2. Grupo Direção e Assessoramento Superior				
1.2.1. Servidores de Carreira Vinculada ao Órgão		04	01	01
1.2.2. Servidores de Carreira em Exercício Descentralizado				

37

EM BRANCO



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE MATO GROSSO

Criado pela Lei Nº 5.905 de 12/07/1973

Instalado pela Portaria Cofen N.º 001/1975

1.2.3. Servidores de Outros Órgãos e Esferas			
1.2.4. Sem Vínculo			
1.2.5. Aposentados			
1.2.6. Servidores em cargos de comissão sem vínculo efetivo	05	03	03
1.2.7. Estagiários	06	10	08
2. Funções Gratificadas			
2.1. Servidores de Carreira Vinculada ao Órgão	14	10	08
2.2. Servidores de Carreira em Exercício Descentralizado			
2.3. Servidores de Outros órgãos e Esferas			
3. Total de Servidores em Cargo e em Função (1+2)	25		

Fonte: Coren/MT, 2022.

12.3 DETALHAMENTO DA ESTRUTURA DE CARGOS EM COMISSÃO E FUNÇÕES GRATIFICADAS

Os quadros 12.1, 12.2 e 12.3 demonstram a força de trabalho do Coren/MT que, ao final do exercício de 2022, contava com lotação efetiva de 43 pessoas, 02 contratos temporários, 04 cargos em comissão, 06 estagiários.

12.4 DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS COM PESSOAL

O Quadro 15, a seguir, discrimina a composição dos custos de pessoal do Coren/MT, por natureza da despesa de pessoal.

DESPESAS CORRENTES		2021		2022*	
		Orçada	Pago	Orçada*	Pago
3.1	Vencimentos e Vantagens Pessoal Civil	5.324.255,72	4.843.731,75	6.424.883,25	6.017.348,83
3.1.90	Pessoal e Encargos Sociais-Aplicação Direta	5.324.255,72	4.843.731,75	6.424.883,25	6.017.348,83
3.1.90.11	vencimento e Vantagens Fixas Pessoal Civil	4.149.685,15	3.853.209,65	4.964.761,73	4.683.409,09
3.1.90.13	Obrigações Patronais	1.174.570,57	990.522,10	1.460.121,52	1.333.939,74

Obs: 2022* Valor Orçado mas Suplementado

Análise Crítica:

EM BRANCO



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE MATO GROSSO

Criado pela Lei Nº 5.905 de 12/07/1973

Instalado pela Portaria Cofen N.º 001/1975

As despesas com Pessoal paga no exercício de 2022 apresentaram um aumento das Despesa com pessoal, aumento este devido a determinação Judicial Liminar, determinando o pagamento da reclassificações PCCS-1999, reajuste de INPC de 2%.

Houve um efetivo controle no acompanhamento da folha de pagamento dos empregados públicos, antes de efetuar a liberação dos mesmos. Controle este mensal e cuidadosamente analisado inclusive relativo a Férias, atestados médicos, registro de ponto, ausências justificadas ou não, bem como, quanto aos encargos trabalhistas devidos aos Celetistas.

Ainda assim este regional trabalhou na recuperação de receitas através de Mutirão Fiscal, retomada das cobranças de dívida ativa, uma vez que haviam sido suspensas por conta da crise sanitária de Covid-19, Ações de Conciliação, Caravanas de Conciliação, afim de equilibrar as despesas, um fato relevante que atrapalhou a arrecadação e se faz necessário informar foi a invasão do nossos sistemas por hacker, onde ficamos dias para recuperar os dados encriptografados, ainda sim recebemos um aporte mediante Funad de R\$ 600,000,00, para fazer frente porém o limite de gasto da folha ficou em 56,18%, com um aumento de (1,99%) em relação a o exercício anterior, ainda assim acima do que estabelece a Lei de Responsabilidade Fiscal - 101/2000, em seu artigo 19, inciso I, que para os fins do disposto no caput do art. 169 da Constituição Federal.

Porem esta gestão não mediu esforços para sanar este desequilíbrio, programando retomada das cobranças de dívida ativa, programas de conciliação, caravanas, mutirões e refis para aumentar nossa receitas e diminuir as inadimplências, também em 2022 não realizou se qualquer alteração de estrutura de carreira que implique aumento de despesa; evitou se provimento de cargo público com exceção de reposição de cargos essências ocasionados por pedido de demissão ou exoneração.

12.5 SITUAÇÕES QUE REDUZEM A FORÇA DE TRABALHO EFETIVA DA UNIDADE JURISDICIONADA

Eventuais afastamentos que reduzem a força de trabalho - Absenteísmo

O absenteísmo é uma expressão utilizada para designar as faltas dos empregados ao local de trabalho por qualquer razão, tais como doenças, acidentes de trabalho, direitos legais, fatores sociais e culturais.

39

EM BRANCO



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE MATO GROSSO

Criado pela Lei Nº 5.905 de 12/07/1973

Instalado pela Portaria Cofen N.º 001/1975

13 GESTÃO DE PATRIMÔNIO E INFRA-ESTRUTURA

Seguindo o que preceitua a Lei nº 5905/73 e o Regimento Interno do Coren-MT homologado pela Decisão Cofen nº 089/2018, apresento o relatório do Setor de Patrimônio que demonstra as ações realizadas por este setor no exercício de 2022.

O setor de Patrimônio é composto atualmente com um funcionário concursado que acumula a responsabilidade pelos setores de Patrimônio e a Gestão da frota de veículos do Coren/MT.

Compreendem as atividades do setor de patrimônio:

- Registro e controle de todos os bens patrimoniais;
- Controle da manutenção de todos os bens patrimoniais;
- Realização de inventário patrimonial;
- Elaboração de relatórios para prestação de contas, e sob demandas da administração;
- Fiscalização de todos os contratos relacionados a manutenção e conservação dos bens patrimoniais;
- Controle da frota de veículos do Coren/MT;
- Gestão do sistema de abastecimento, e manutenções preventivas e corretivas da frota de veículos;
- Controle do pagamento do licenciamento dos veículos, assim como zelar para que os documentos obrigatórios sejam emitidos dentro do prazo legal.
- Expedição de termos de responsabilidade aos usuários dos bens patrimoniais em uso;
- Realização de chek-List de verificação dos veículos no ato de entrega aos condutores dos veículos.

EM BRANCO



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE MATO GROSSO

Criado pela Lei Nº 5.905 de 12/07/1973

Instalado pela Portaria Cofen N.º 001/1975

Os bens móveis e imóveis apresentados no relatório compõem parte do acervo patrimonial da Entidade, classificados como: "Em uso, Ociosos e Irrecuperáveis", e encontram-se alocados na atual sede da Autarquia em Cuiabá-MT, nos imóveis pertencentes ao Coren-MT, e nas subseções existentes nos municípios de Barra do Garças, Cáceres, Rondonópolis, Sinop e Tangará da Serra.

Como ocupante do cargo de responsável pelo setor no segundo semestre de 2022, forma foi feito leilão, para desfazimento de bens moveis, inservíveis e sucatas, gerando uma Receita de Capital de R\$ 210.550,00.

Foi contratado e esta em fase de treinamento, software para melhorar os controles de patrimônio bem como as depreciações.

13.1 GESTÃO DA FROTA DE VEÍCULOS

A gestão da frota de veículos do Coren-MT, que é própria, é feita por um funcionário designado, segue abaixo as informações referentes aos veículos:

Nº Patrimônio	Descrição	Ano	Placa	Valor	Valor FIPE	lic./DPVAT	SITUAÇÃO
140	Caminhonete marca Ford, modelo Ranger XI, 3.0 Turbo Diesel, ano 2008, modelo 2009	2008	NPC 7440	R\$ 74.000,00	R\$ 57.084,00	Isento/2022	Leiloado
141	Veículo Motor-home, modelo Daily marca Iveco, carroceria fechada com ar condicionado, motor diesel	2011	NPI 2395	R\$ 275.500,00	R\$ 89.548,00*	Isento/2022	Manutenção/ Recuperação/ Ocioso
179	Caminhonete Nissan frontier 2.5, diesel, cor branca	2015	QBN 0935	R\$ 92.651,80	R\$ 116.469,00	Isento/2022	leiloado
	Carro Sedan Logan 1.6 Marca Renault	2019	QTS 9588	R\$ 49.844,22	R\$ 56.941,00	Isento/2022	Em Uso

EM BRANCO



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE MATO GROSSO

Criado pela Lei Nº 5.905 de 12/07/1973

Instalado pela Portaria Cofen N.º 001/1975

Carro Sedan Logan 1.6 Marca Renault	2019	QTS 9618	R\$ 49.844,22	R\$ 56.941,00	Isento/2022	Em Uso
Fiat Uno	2005	NFR6F81	R\$ 2.800,00	R\$ 13.391,00	Isento/2022	Leiloado

A gestão de manutenção e abastecimento da frota é realizada por sistema informatizado contratado e gerido por um funcionário designado que realiza o controle dos abastecimentos checando a quilometragem, e apurando a necessidade de manutenção através de check-list periódico, encaminhando os veículos às oficinas da rede credenciada da empresa contratada.

13.2 POLÍTICA DE DESTINAÇÃO DE VEÍCULOS INSERVÍVEIS OU FORA DE USO E INFORMAÇÕES GERENCIAIS SOBRE VEÍCULOS NESSAS CONDIÇÕES

Em relação à política de destinação dos veículos inservíveis ou fora de uso, fica a cargo do Plenário do Coren-MT a destinação dos veículos que se encontrarem nessa situação, com a gestão compartilhada entre os setores de Patrimônio e Departamento Administrativo quando do desfazimento desses bens.

Atualmente no Coren-MT o veículo Patrimônio nº 141 - Motor-home, modelo Daily marca Iveco, carroceria fechada com ar condicionado, motor diesel - encontra-se ocioso em fase de orçamento para manutenção e possível recuperação do mesmo.

13.3 INFORMAÇÕES SOBRE INFRA-ESTRUTURA FÍSICA

O Coren-MT, manteve durante o ano de 2022 os seguintes imóveis:

42



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE MATO GROSSO

Criado pela Lei Nº 5.905 de 12/07/1973

Instalado pela Portaria Cofen N.º 001/1975

13.4 RELAÇÃO DE IMÓVEIS DO COREN/MT

Edificação de imóvel residencial, localizado na Rua Gal. João Luis Pereira, nº 250 – Bairro Duque de Caxias.	
ÁREAS (m²):	Terreno: 1680,00 Área Construída: 885,80
Condições físicas do imóvel:	Imóvel residencial necessitando de reformas estruturais importantes
Utilização:	Ocioso
Valor da Última Avaliação Terreno:	RS 2.350.000,00
Valor da última Avaliação Construção:	RS 286.000,00
Observações:	
Unidades Autônomas denominado de salas comerciais com vaga de garagem localizado na Rua Batista das Neves, nº 22 – Salas 703, 704, vagas de Garagem 21 e 23 – Edifício Comodoro – Bairro Centro.	
ÁREAS TOTAIS FRAÇÃO IDEAL (m²):	Terreno: 35,57 Área Construída: 196,907
Condições físicas do imóvel:	Salas comerciais com boas condições físicas.
Utilização:	Em uso.
Valor da Última Avaliação: (total das salas e vagas de garagem)	RS 419.000,00
Observações:	As unidades foram utilizadas como sede oficial do Coren-MT, e em razão do espaço limitado a sede foi transferida para o imóvel locado na Avenida Presidente Marques, 59 – Bosque - CEP: 78.045 -175 – Cuiabá-MT, e as salas da antiga sede passaram a ser utilizadas como depósito e arquivo morto. As salas comerciais ainda incluem 2 (duas) vagas de garagem.
Terreno sem edificação situado à Rua 02, Quadra K, Lote 15, Bairro Jardim Santa Marta- CEP: 78005-380 - Cuiabá-MT.	
ÁREAS (m²):	Terreno: 360 M².

EM BRANCO



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE MATO GROSSO

Criado pela Lei Nº 5.905 de 12/07/1973

Instalado pela Portaria Cofen N.º 001/1975

Condições físicas do imóvel:	
Utilização:	Ocioso.
Valor da Última Avaliação Terreno:	RS 133.000,00
Observações:	
Lote sem edificação situado à Quadra 156, Lote 01, Loteamento Parque Residencial Sagrada Família - Rondonópolis-MT.	
ÁREAS (m²):	Terreno: 1325 M².
Condições físicas do imóvel:	
Valor da Última Avaliação Terreno:	RS 929.000,00
Utilização:	Ocioso
Observações:	

13.5 DIFICULDADES ENCONTRADAS PELO SETOR

Hoje os pontos de dificuldade do Setor de Patrimônio incluindo a atividade de Gestão de Frotas do conselho são:

- Limitação técnica, em razão da falta de treinamentos focados a gestão patrimonial ao funcionário responsável pelo patrimônio do conselho;
- Acúmulo das responsabilidades pela gestão do patrimônio, frotas, e a fiscalização de todos os contratos de manutenção relacionados ao patrimônio do conselho, em concomitância com a gestão de outro setor de grande relevância por um único funcionário, por vezes pode tornar o trabalho pouco eficiente, e suscetível a falhas, como atrasos nos controles de fiscalização, e atrasos na apresentação de relatórios e atendimento de demandas da instituição.

13.6 PONTOS FACILITADORES

O grande ponto facilitador, é a baixo volume de aquisições de bens patrimoniais por parte do Conselho, o que permite que as atividades possam ser geridas com poucos recursos.

14 COMPRAS/ LICITAÇÃO

As principais atividades desenvolvidas no setor de COMPRAS/LICITAÇÃO são:

- Receber as solicitações dos pedidos;

EM BRANCO



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE MATO GROSSO

Criado pela Lei Nº 5.905 de 12/07/1973

Instalado pela Portaria Cofen N.º 001/1975

- Emitir Memorando aos setores;
- Emitir Ofício aos Fornecedores;
- Analisar as propostas ou pesquisar através do banco de preço;
- Analisar ou Elaborar tabela comparativa;
- Verificar certidão fiscal;
- Encaminhar ao gabinete para aprovação da abertura do processo;
- Elaborar termo de autuação;
- Emissão de etiqueta;
- Solicitar Dotação Orçamentária;
- Analisar qual a modalidade do processo;
- Elaborar Projeto Básico ou Termo de Referência;
- Solicitar Parecer Jurídico;
- Elaborar justificativa de dispensa ou inexigibilidade;
- Encaminhar a Controladoria para análise;
- Encaminhar a Rod ou ROP para aprovação ou Despacho Ad' Referendum;
- Solicitar Homologação;
- Solicitar a elaboração contrato quando for necessário;
- Solicitar a publicação extrato do contrato no Diário Oficial da União;
- Solicitar ao Gabinete portaria designando gestor/fiscal de contrato;
- Solicitar empenho;
- Elaborar Ordem de Serviço ou Fornecimento de Material;
- Publicar o processo no portal transparência;
- Encaminhar ao fornecedor;
- Informar a Chefe Administrativo e almoxarifado sobre a entrega dos materiais, para acompanhamento e recebimento dos materiais e encaminhamento da NF atestada para pagamento;
- Aguardar as Notas Fiscais com comprovante de pagamento;
- Solicitar a controladoria análise para encerramento do processo;
- Atender as observações da controladoria;
- Termo de Juntada;
- Termo de abertura de volume;
- Termo de encerramento de volume;
- Termo de encerramento do processo;

EM BRANCO



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE MATO GROSSO

Criado pela Lei Nº 5.905 de 12/07/1973
Instalado pela Portaria Cofen N.º 001/1975

14.1 ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PARA CUMPRIMENTO DE METAS - LICITAÇÃO E COMPRAS EXERCÍCIO 2022

ATIVIDADES EXECUTADAS NO SLC	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	TOTAL
Abertura de Processo	3	3	12	3	13	4	3	3	2	6	3	2	57
Contrato (Intenção de Registro de Preço)	1	1	3	1	1	0	0	0	0	0	1	2	10
Cotação no banco de Preço	0	2	5	1	3	8	6	0	1	1	0	0	27
Despacho (Gabinete)													94
Edital e Anexos do Órgão Gerenciador - Intenção de Registro de Preço	1	1	3	1	1	0	0	0	0	0	1	2	10
Elaboração de Edital	1	1	2	2	0	1	2	1	2	0	1	0	13
Elaboração de Minuta Ata de Registro de Preço-Pregão Eletrônico	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1
Elaboração de Minuta de Contrato-Pregão Eletrônico	1	1	1	1	0	0	0	2	1	0	0	0	7
Elaborar Tabela Comparativa de Preços	1	1	7	1	10	3	1	2	1	5	1	2	35
E-mails compras - enviados	34	11	52	34	68	50	26	2	16	26	11	9	339
E-mails pregoeira01 - enviados	4	6	7	7	15	11	5	10	3	10	2	4	84
Estudo Técnico Preliminar para manifestação na Intenção de Registro de Preço/Mapa de Risco	1	1	3	1	1	0	0	0	0	0	1	2	10
Estudo Técnico Preliminar/Mapa de Risco	3	3	12	3	13	4	3	3	2	6	3	2	57
Extrato de contrato para publicação no DOI													22

EM BRANCO



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE MATO GROSSO

Criado pela Lei Nº 5.905 de 12/07/1973

Instalado pela Portaria Cofen N.º 001/1975

Extrato de Dispensa de Licitação	1	1	5	1	1	3	1	2	1	5	0	2	23
Extrato de Inexigibilidade	0	0	2	0	9	0	0	0	0	0	1	0	12
Extrato de Pregão Eletrônico	1	1	2	2	0	1	2	1	2	0	1	0	13
Extrato Órgão Participante de Registro de Preço	1	1	3	1	1	0	0	0	0	0	1	2	10
Extrato de Termo Aditivo de Contrato para publicação no DOU													17
Extrato de Rescisão de Contrato no DOU	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1
Justificativa de Dispensa	1	1	5	1	1	3	1	2	1	5	0	2	23
Justificativa de Inexigibilidade	0	0	2	0	9	0	0	0	0	0	1	0	12
Justificativa de Proposta	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Justificativa de Prorrogação de Contrato													14
Lançar Manifestação da TRP no comprasnet	1	1	3	1	1	0	0	0	0	0	1	2	10
Memorando SLC	35	45	79	63	85	47	54	29	70	74	11	14	606
Modelo de Proposta encaminhada ao Fornecedor													8
Ordem de Serviço/Fornecimento - Compra por Dispensa													34
Ordem de Serviço/Fornecimento - Compra por Pregão Eletrônico													44
Publicar Processo no Portal Transparência													50
Preenchimento de Contrato de processo													17
Projeto Básico	1	1	5	1	1	3	1	2	1	5	0	2	23

47

EM BRANCO



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE MATO GROSSO

Criado pela Lei Nº 5.905 de 12/07/1973

Instalado pela Portaria Cofen N.º 001/1975

Renovação de Contrato														13
Sicaf (comprasnet)	2	5	3	8	6	1	10	11	2	5	12	10		75
Termo de Abertura de Volume	2	1	6	3	3	2	3	4	1	0	0	0		27
Termo de Autuação de Processo	3	3	12	3	13	4	3	3	2	6	3	2		57
Termo de Cancelamento de Processo	0	0	0	1	2	1	0	0	0	1	0	0		5
Termo de Encerramento de Processo	0	0	0	0	0	0	0	5	0	1	0	0		6
Termo de Encerramento de Volume	2	1	6	3	3	2	5	4	1	0	0	0		27
Termo de Homologação de Prorrogação de Processo														14
Termo de Homologação por Dispensa de Licitação														32
Termo de Juntada	1	1	2	0	3	5	0	0	0	0	2	0		14
Termo de Manifestação da Intenção de Registro de Preço	1	1	3	1	1	0	0	0	0	0	1	2		10
Termo de Referência	1	2	2	0	1	2	1	2	0	1	0			12
Termo de Referência para Manifestação de IRP	1	1	3	1	1	0	0	0	0	0	1	2		10

Em 2022 o COREN-MT, fomos participantes de 6 processos com outros órgãos gerenciadores, o processo 54/2022 esta em andamento, certame realizado em 2023.

MANIFESTAÇÃO DE IRP COM OUTROS ÓRGÃOS		
Valor Estimado	Valor Licitado	Economia
R\$ 512.518,90	R\$ 452.725,64	R\$ 59.793,26

15 GESTÃO DO SETOR DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

O Setor de Tecnologia da Informação do Coren/MT está subordinado diretamente ao Departamento Administrativo do Coren/MT, e com as demais unidades administrativas, colabora e apoia as atividades onde seja necessária.

EM BRANCO



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE MATO GROSSO

Criado pela Lei Nº 5.905 de 12/07/1973

Instalado pela Portaria Cofen N.º 001/1975

O STI/Coren-MT é composto por um funcionário Efetivo, sendo este funcionário efetivo responsável pela estratégia de execução das diferentes atividades atribuídas ao setor, assim como a criação de novos processos de trabalho.

15.1 COMPETE AO SETOR DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO COREN/MT

- Fornecer opções de softwares através de aquisições de licenças ou por meio de desenvolvimento próprio;
- Assessorar o gerenciamento do sistema de informatização relacionado a infraestrutura de rede, Hardware e Software;
- Assessorar a Diretoria na prospecção de novas soluções de informática;
- Elaborar pareceres e emitir relatórios estatísticos concernentes à sua área de atuação e de interesse da Diretoria;
- Avaliar sistemas a serem adquiridos e entregar à Diretoria relatório conclusivo;
- Promover a manutenção preventiva e corretiva nos sistemas instalados no Coren/MT, assim como acompanhar os trabalhos que sejam responsabilidade de terceiros;
- Zelar pela manutenção dos equipamentos, orientando os usuários sobre a melhor maneira de utilizá-los, bem como indicando os serviços técnicos de manutenção especializada a serem contratados, quando necessário;
- Zelar pela não obsolescência dos equipamentos e dos sistemas informatizados do Coren/MT, sugerindo as modificações e aquisições necessárias;
- Zelar pela segurança, integridade e confidencialidade dos dados armazenados em meio eletrônico;
- Manter sob sua guarda e responsabilidade os programas elaborados e adquiridos, assim como suas correspondentes licenças de uso;
- Assessorar os usuários e treiná-los para o uso dos sistemas;
- Elaborar e colocar disponível para cada setor e subseções, Manual de Uso dos Sistemas instalados no Coren/MT;
- Analisar criticamente todos os relatórios técnicos solicitados pela Diretoria;
- Assessorar, levantar informações e executar atividades que visem auxiliar na administração dos processos do Coren/MT, para os quais haja solicitação;
- Emitir pareceres e propor medidas que racionalizem as atividades do setor;
- Planejar, organizar, supervisionar, executar e avaliar as atividades do setor;
- Prestar suporte técnico aos setores do Coren/MT na área de Tecnologia da Informação;

49

EM BRANCO



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE MATO GROSSO

Criado pela Lei Nº 5.905 de 12/07/1973

Instalado pela Portaria Cofen N.º 001/1975

- Elaborar anualmente, relatório das atividades do Departamento e Plano de Trabalho para o próximo exercício;
- Elaborar e executar projetos de cabeamento estruturado de rede lógica, na sede, subseções e locais para realização de eventos;
- Prestar apoio técnico especializado durante eventos promovidos pelo Coren-MT;
- Elaborar especificações técnicas de equipamentos para aquisições;
- Prestar apoio a comissão de licitação realizando a avaliação técnica de equipamentos relacionados a tecnologia da informação durante os certames;
- Propor, e prestar suporte ao Conselho na adequação dos sistemas, às novas práticas de segurança da informação e proteção de dados.

15.2 PRINCIPAIS SISTEMAS DE INFORMAÇÕES

O Coren-MT conta atualmente com 7 sistemas de informação com acesso à bancos de dados hospedados em sua estrutura interna, dos quais 3 (Três) são de desenvolvimento próprio, ou cedidos pelo Conselho Federal de Enfermagem, e os demais sistemas de terceiros. Estes sistemas são hospedados em 3 servidores físicos, que trabalham em sistema de virtualização, totalizando 10 servidores, que fornecem além dos sistemas supracitados, os serviços de rede e segurança necessários para o bom funcionamento da rede.

O STI do Coren/MT busca sempre realizar a análise da eficácia dos sistemas, propondo melhorias aos seus desenvolvedores, e quando estes deixam de ser satisfatórios, é proposta a substituição, e realizando especificações para locação/compra de softwares que melhor atendem o conselho, além de firmar parcerias com o Conselho Federal de Enfermagem, buscando o compartilhamento de softwares de desenvolvimento próprios, de forma a melhor atender as necessidades do conselho, e buscando maior economicidade.

15.3 AÇÕES RELACIONADAS A MODERNIZAÇÃO DOS SISTEMAS

O setor de Tecnologia da Informação do Coren/MT na busca de modernizar o seus sistemas, busca sempre manter sua estrutura se atentando a substituição de equipamentos obsoletos, e softwares atualizados.

Foi Implementada estrutura para realização de vídeos-conferências no plenário do Coren-MT, reduzindo a necessidade de deslocamento para realização de treinamentos e reuniões, através da ampliação da largura de banda da internet e contratação de sistema de videoconferência e gerenciamento de reuniões e simpósios.

50

EM BRANCO



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE MATO GROSSO

Criado pela Lei Nº 5.905 de 12/07/1973

Instalado pela Portaria Cofen N.º 001/1975

No ano de 2022 não foi possível realizar demais melhorias no sistema, devido a dificuldades de estrutura, com a perda de equipamentos em decorrência de alagamentos na sala dos servidores, reduzindo a capacidade de armazenamento.

Foi realizada nova licitação para contratação de serviços de internet de alta velocidade para as subseções com o objetivo de manter a integração do sistema de maneira centralizada

Foi dado andamento aos processos de contratação do serviço de internet de alta velocidade para as subseções com o objetivo de integrar o sistema de maneira centralizada

15.4 ESTRUTURA DE DATA-CENTER

O Coren-MT conta atualmente com um Rack de servidores contendo seguintes equipamentos os quais relaciono abaixo:

Equipamento	Configuração	Serviços disponíveis no servidor
Servidor HP PROLIANT ML 300 G6 torre	Duplo processador intel xeon 8core; 36 GB de memória ram 4,5 TB de armazenamento	Este servidor 5 sistemas virtualizados: <ul style="list-style-type: none">• Banco de Dados - Sistema de Eventos;• Banco de dados e Web - Sistema Intranet;• Servidor de Impressão;• Servidor de Arquivos;
Servidor HP PROLIANT dL 380 Gen8 Rack	Duplo processador intel xeon 8core; 12 GB de memória ram 500 GB de armazenamento	Este servidor 2 sistemas virtualizados: <ul style="list-style-type: none">• VPN (Rede Virtual Privada com uso de criptografia utilizada para compartilhar os sistemas disponíveis em nossa rede aos usuários das subseções do Coren-MT).
Servidor DELL EMC POWER EDGE R540	Duplo processador intel xeon 16core;	Este servidor 2 sistemas virtualizados: <ul style="list-style-type: none">• Banco de Dados - Cadastro dos

51

EM BRANCO



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE MATO GROSSO

Criado pela Lei Nº 5.905 de 12/07/1973

Instalado pela Portaria Cofen N.º 001/1975

	32 GB de memória ram 2 TB de armazenamento	profissionais de Enfermagem - INCORP • Serviço Controlador de Domínio Active Directory
Storage NAS QNAP	12 TB de armazenamento	Dispositivo de armazenamento de dados, já implantado o serviço de backup de servidores de arquivos e demais sistemas, além do serviço FTP, que armazena os dados da Gestão eletrônica de Documentos, com backups realizados em dispositivo disco externo de 3 TB conectado ao Storage
Conjunto de Nobreak DELTA	2 equipamentos nobreak senoidal de 3,2 KVA cada.	Sistema de manutenção de energia com redundância a prova de falhas.
Equipamento	Configuração	Serviços disponíveis no servidor

15.5 DEMANDA DE TRABALHO

O Setor de Tecnologia da Informação do Coren/MT, distribui sua demanda de trabalho de acordo com o nível de criticidade, e prioridade.

As solicitações passam por um crivo de criticidade e prioridade avaliada pelo chefe do setor, e posteriormente é distribuída ao estagiário quando possível, solucionado pelo próprio responsável, ou encaminhadas aos prestadores de serviço externos ou suporte dos sistemas contratados quando for o caso. Porém durante o ano de 2022 ocorreu o corte da disponibilização de estagiário para o setor, ficando todas as atividades sob a responsabilidade do único empregado.

Dentre as principais demandas durante o decorrer do ano de 2022 se destacam as falhas relacionadas a desempenho dos equipamentos que já se encontram obsoletos, falhas de hardware com constantes queimas de placas e fontes de alimentação, em decorrência da falta de

52

EM BRANCO



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE MATO GROSSO

Criado pela Lei Nº 5.905 de 12/07/1973

Instalado pela Portaria Cofen N.º 001/1975

equipamentos de proteção (nobreaks e estabilizadores de energia), queima de equipamentos do data-center em decorrência de curto circuito provocado por vazamentos no telhado.

15.6 COMUNICAÇÃO E TELEFONIA

O Coren-MT dispõe hoje de um link dedicado de 100 MBPS, para atender a sede em Cuiabá-MT.

Para as subseções foram contratados links de alta velocidade visando possibilitar o acesso aos sistemas hospedados na sede do Coren-MT de forma remota, garantindo a confiabilidade das informações e o acesso de forma segura via VPN, exceto a subseção de Rondonópolis que permanece em dificuldades para contratação de empresas aptas a realizar a instalação de link de internet superior a 10 Mbps no atual endereço.

15.6.1 TELEFONIA FIXA

O Coren-MT mantém atualmente linhas de telefonia fixa comutada junto a operadora OI, tanto na sede quanto nas subseções, podendo ser observado abaixo a relação de linhas e o valor médio do custo de cada linha.

Linhas	Local	Valor médio
Tronco de telefonia contendo 4 linhas telefônicas, e serviço de Internet ADSL - 1 Mbps: (65) 3624 - 9207 (65) 3623 - 4075 (65) 3623 - 4093	Sede do Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso - Av. Presidente Marques nº 59 - Goiabeiras - Cuiabá-MT	R\$ 639,17
(66) 3401-6030 + Internet ADSL 600 kBPS	Subseção de Barra do Garças Rua Waldir Rabello, 980, 1º andar, Sala 02, Centro, Barra do Garças/Mato Grosso	R\$ 548,75
(65) 3223-7766 + Internet ADSL 1 MBPS	Subseção de Cáceres Rua Antonio Maria, 96, Sala A, Piso Térreo, Centro, Cáceres/Mato Grosso	R\$ 329,31

53

EM BRANCO



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE MATO GROSSO

Criado pela Lei N° 5.905 de 12/07/1973

Instalado pela Portaria Cofen N.º 001/1975

(66) 3421-8856 + Internet ADSL 1 MBPS	Subseção de Rondonópolis Rua Barão do Rio Branco, nº 957 - Ed. Emili, Salas nº§ 11 e 12, 2º andar, Centro, Rondonópolis/Mato Grosso	R\$ 263,07
(66) 3532-4508 + Internet ADSL 1 MBPS	Subseção de Sinop Rua dos Lírios, nº 551 - A , Bairro: Setor Residencial Sul , Sinop/Mato Grosso	R\$ 435,57
(65) 3326- 6524 + Internet ADSL 1 MBPS	Subseção de Tangará da Serra Av. José Ismael do Nascimento, 463W, - Centro, Tangará da Serra/Mato Grosso	R\$ 248,14

15.6.2 TELEFONIA MOVEL

O COREN-MT dispõe de serviço de telefonia móvel para atender as demandas dos setores, conselheiros, e aos fiscais durante o deslocamento por todo o estado.

Segue abaixo as linhas e seus respectivos usuários e consumo médio mensal:

Linhas Telefone móvel	Usuário/Setor	Valor médio mensal
(65)99623-2323	Ouvidoria	R\$ 133,59
(65)99962-2502	CIRC	R\$ 227,97
(65)99962-2691	Cfis	R\$ 209,74
(65)99964-3281	Gabinete da Presidência	R\$ 133,28
(65)99964-3527	Fiscal - Cáceres	R\$ 155,46
(65)99971-9207	Gestão Financeira	R\$ 144,99
(65)99971-9208	Comunicação Social	R\$ 137,84
(65)99971-9209	Fiscal - Cuiabá	R\$ 133,85
(65)99983-0677	Fiscal - Sinop	R\$ 142,82
(65)99983-9409	Diretoria - Tesoureiro	R\$ 180,76
(65)99983-9904	DEGEP	R\$ 184,77

54

EM BRANCO



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE MATO GROSSO

Criado pela Lei Nº 5.905 de 12/07/1973

Instalado pela Portaria Cofen N.º 001/1975

(65)99995-7296	Fiscal - Tangará da Serra	R\$ 152,46
(65)99995-8364	Fiscal - Cuiabá	R\$ 139,91
(65)99995-8438	Diretoria Administrativa	R\$ 153,97
66-99692-7912	Fiscal - Rondonópolis	R\$ 143,00
66-99710-2524	Fiscal Barra do Garças	R\$ 133,04

15.7 PONTOS DIFICULDADES

Dentro do Setor de Tecnologia da Informação do Coren-MT existem alguns pontos causadores de dificuldades possíveis de serem solucionados dos quais aponto abaixo:

Dentro do Setor de Tecnologia da Informação do Coren-MT existem alguns pontos causadores de dificuldades possíveis de serem solucionados dos quais aponto abaixo:

- Ausência de Contrato com empresa especializada em Manutenção Física em Nobreaks.
- Necessidade de ampliação de capacidade de armazenamento, visando atender a crescente utilização no servidor de arquivos que se encontra próxima do limite.
- Necessidade de aquisição de suprimentos de TI, em especial mouses, webcams headsets.
- Necessidade de atualização das configurações dos computadores do parque computacional, em especial com a aquisição de discos de armazenamentos SSD, desta forma eliminando os mais comuns travamentos dos equipamentos.
- Equipamentos das subseções já obsoletos, necessitando de urgente substituição.
- Inesistência de pacote office licenciado para empresas, sem a oferta de ferramentas facilitadoras no desempenho das atividades, como integração com armazenamento em nuvem, aplicações de macros das versões mais recentes para planilhas eletrônicas, e compartimento de arquivo de forma colaborativa em nuvem.
- Problemas severos relacionados a segurança da informação no qual destacamos:

1. Ausência de software de firewall;

A utilização de um sistema de firewall, seria a primeira camada de segurança, é um componente de segurança de rede que controla o tráfego de entrada e saída entre a rede local e a internet, com o objetivo de proteger a rede contra ataques cibernéticos e ameaças externas.

EM BRANCO



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE MATO GROSSO

Criado pela Lei Nº 5.905 de 12/07/1973

Instalado pela Portaria Cofen N.º 001/1975

Através da utilização de regras de filtragem para decidir quais pacotes de dados são permitidos ou bloqueados de entrar ou sair da rede. As regras são baseadas em protocolos, endereços IP, portas e outros critérios. O firewall inspeciona cada pacote de dados que passa por ele para detectar possíveis ameaças, como malware, vírus ou tráfego suspeito. O firewall é geralmente usado em conjunto com outras medidas de segurança, como antivírus, antispam e detecção de intrusão, para fornecer proteção em camadas.

2. Ausência de software anti-vírus nos servidores:

O sistema anti-vírus do tipo Endpoint, tem como principal característica o gerenciamento centralizado, onde o administrador da rede, personaliza as ferramentas de proteção em tempo real, varreduras, atualizações além de monitorar os paths de atualização das aplicações. O gerenciamento centralizado permite além de facilitar a gestão de segurança, limitar as ações do usuário, impedindo por exemplo, que ele impeça a execução do anti-vírus, e em caso de tentativa, inclusive, pode caso devidamente configurado, derrubar a conexão do usuário, caso este tente impor risco ao sistema.

Durante a análise do ataque, foi identificado, que o software de segurança nativo do sistema (Windows Defender), impediu a primeira tentativa de salvar o arquivo do vírus que realizava a encriptação dos dados; porém, por não se tratar de um serviço de Endpoint com gestão centralizada, o atacante simplesmente parou a execução da ferramenta, e salvou o arquivo e executou com tranquilidade o ataque.

Outro fator preponderante, é a não existência de tal ferramenta nas máquinas clientes, que são vetores de ataque, uma vez que infectadas por vírus oriundos de diversas origens, através de worms e caválos de tróia, que uma vez infectadas, tornam-se uma porta de entrada para os mais diversos ataques, aos demais equipamentos da rede. Portanto, quando trata-se de segurança, todos os dispositivos devem estar protegidos.

A ausência do software Anti-Vírus, assim como todas as demais necessidades de investimentos na área de tecnologia, já eram requeridas pela STI, bem como científicas a diretoria do conselho, a qual teve sua primeira solicitação no ano de 2019, porém sem resposta quanto a contratação.

56

EM BRANCO



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE MATO GROSSO

Criado pela Lei Nº 5.905 de 12/07/1973

Instalado pela Portaria Cofen N.º 001/1975

3. Utilização de equipamentos de backup para desempenhar serviços com acesso público em decorrência da falta de equipamentos;

O fato de se utilizar o mesmo dispositivo que é utilizado para armazenamento de backup, para armazenamento de serviços, como o GED, facilita a identificação do sistema de armazenamento na rede, ficando óbvio pra o atacante a localização das cópias de segurança, para que sejam eliminadas, aumentando a possibilidade de êxito no objetivo do ataque.

4. Utilização de servidores que hospedam servidores virtualizados, para desempenhar serviços de rede, registrados no domínio gerido por servidores virtualizados;

A permanência dos servidores que hospedam os serviços virtualizados em no domínio, facilita sua identificação na rede, e possibilita o ataque focado na matriz, o que dificultaria a possibilidade de restauração dos dados em caso de sucesso na quebra da chave criptográfica utilizada no ataque, o que coloca o sistema em grande risco. No caso do ataque ocorrido, não foi utilizada tal tática, porém é uma vulnerabilidade que coloca o sistema em grande risco.

5. Ausência de política de segurança estabelecida (ainda em desenvolvimento conforme estabelecido no PPA da instituição);

Em linhas gerais, a existência de tal política, é uma ferramenta que facilita a gestão de segurança, e aumenta o controle sobre os potenciais riscos internos de ataque, com a conscientização dos usuários sobre o risco que é imputado aos sistemas. A adoção de uma política de segurança, deixa claro as diretrizes a serem utilizadas dentro da instituição, e cientifica tanto gestores, quanto usuários sobre os direitos e deveres de ambos quando se trata do uso dos recursos dos sistemas, bom uso dos equipamentos, as suas regras, e possíveis sanções em caso de descumprimento. Além de deixar claro quais os mecanismos e ferramentas a instituição terá a disposição para utilização e manutenção da política.

6. Limitada capacidade de armazenamento de bakups: Ao ofertar um único equipamento para armazenamento, conciliando com serviços de rede, aumentasse o risco de perda destes dados uma vez que o

57

EM BRANCO



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE MATO GROSSO

Criado pela Lei Nº 5.905 de 12/07/1973

Instalado pela Portaria Cofen N.º 001/1975

backup se torna acessível a qualquer usuário. O Coren-MT dispõe de apenas um storage de armazenamento de dados. Durante os últimos anos ainda teve sua capacidade de armazenamento reduzida com a remoção de um servidor, e o aumento da demanda, fez com que se tornasse limitado o volume de dados disponível para realização dos backups. Ao adotar mecanismos distribuídos para armazenamento, realizando as cópias tanto das bases de dados, quanto de toda a imagem das máquinas virtuais, tendo suas cópias distribuídas em diferentes dispositivos, se diminui a possibilidade de sucesso na tentativa de destruição das cópias de segurança.

7. Ausência de mecanismo de backup off-line (fita/Discos removíveis);

Ao dispor de uma estrutura de backup em fita dat, ou discos removíveis, mantendo estes dispositivos desconectados após a realização das cópias, impossibilita a destruição das mesmas por vias digitais, sendo possível apenas com acesso físico ao dispositivo, reduzindo assim as chances de sucesso do ataque.

O Coren-MT dispõe de dois discos removíveis de armazenamento, porém, em decorrência da limitação de espaço de armazenamento na estrutura online para armazenamento de todos os serviços e servidores, estes dispositivos passaram a ser utilizados como extensão do storage de backup principal, permanecendo permanentemente online.

8. Ausência de serviço de backup remoto (nuvem);

Outro fator benéfico à segurança, é a adoção de backup em nuvem, pois a gestão de segurança é realizada em estrutura distinta da invadida. O Coren-MT não dispõe de tal ferramenta, que ainda carece de estudos de viabilidade quando a sua implementação.

9. Inexistência de segurança física de perímetro ao Rack de Servidores:

O controle físico de acesso ao CPD é limitando apenas a porta com chave do rack, com livre acesso ao setor de TI, sem controle de acesso, sem

58

EM BRANCO



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE MATO GROSSO

Criado pela Lei Nº 5.905 de 12/07/1973

Instalado pela Portaria Cofen N.º 001/1975

monitoramento por vídeo, ou sistema de alarme. Aliando a falta de mecanismos de segurança como um simples software anti-vírus, tal liberdade de acesso, coloca em risco a segurança, uma vez que qualquer pessoa mau intencionada poderá tranquilamente adentrar a sala e inserir dispositivos infectados nas máquinas clientes utilizadas pela equipe de TI, com permissão de acesso remoto aos servidores, o que pode ser utilizado para inserção de Keyloggers, worms, trojans, e demais riscos a segurança, tomando estas máquinas vetores iniciais para possíveis invasões.

10. Inexistência de mecanismo para gerenciamento centralizado de controle de atualizações, e aplicação dos patches de atualização, tanto de sistemas operacionais quanto aplicações.

Neste contexto, não há, por ausência de aquisição de licença de software, qualquer ferramenta de monitoramento, para que se possa gerir a correção de vulnerabilidades dos sistemas Windows, e demais aplicações. Tal mecanismo poderia ser solucionado com a implantação de serviço WSUS, ou ferramenta de terceiros, porém, permanecemos limitados a disponibilidade de equipamento para implantação. Outra possibilidade é a realização desta gestão através de mecanismo disponível em antivírus endpoint.

Diante das dificuldades identificadas acima, ocorreu em novembro de 2022 um ataque cibernético através de um ataque de ransomware que criptografa os dados pedindo um resgate em dinheiro das vítimas. O ataque em questão foi focado nos servidores do Coren-MT, em especial dos sistemas de banco de dados, servidor de arquivos, controle de domínio, e dispositivos de backup.

As informações referente ao ataque e sua respectiva resposta a incidente constam no Relatório de Incidente nº 01/2023 e INFORMAÇÃO Nº 056/2022 - SETEC/SR/PF/MT expedido pela Polícia Federal.

Trata-se de um ataque de ransomware que criptografa os dados pedindo um resgate em dinheiro das vítimas. O ataque em questão foi focado nos servidores do Coren-MT, em especial dos sistemas de banco de dados, servidor de arquivos, controle de domínio, e dispositivos de backup.

EM BRANCO



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE MATO GROSSO

Criado pela Lei Nº 5.905 de 12/07/1973

Instalado pela Portaria Cofen N.º 001/1975

Durante o levantamento de provas, foi identificado que o atacante, explorou vulnerabilidades do sistema, utilizando-se de um vetor (dispositivo de rede), para obtenção do acesso a rede, e a partir deste vetor, obteve acesso aos demais dispositivos, realizando elevação de privilégio de acesso, para que assim pudesse ter acesso aos servidores.

Pode-se identificar durante a análise, que um possível vetor, tenha sido o storage de armazenamento de dados, que fornecia os serviços de backup, e armazenamento dos dados do GED (Gestão Eletrônica de Documentos), do sistema Incorp.

A partir deste equipamento, que teve realizada abertura da porta de acesso SSH, que posteriormente foi utilizada para conexão.

Porém, para acesso aos servidores, existe a possibilidade de ter sido utilizado outro vetor, o qual ainda está sob análise da perícia, após ser identificado a ocorrência de loguin local no servidor, por usuário sem nível de acesso para tal, o que sugere elevação de privilégio, onde o computador deste usuário faz parte da perícia, que irá identificar através dos Dups de memória dos servidores as origens de acessos internos.

A partir do acesso aos servidores, o atacante se utilizou de um vírus do tipo sorkrypt, para encriptação dos dados dos servidores, e provocou o estresse dos servidores visando impossibilitar a utilização dos mesmos após decorrido o prazo de contato para solicitação do resgate em criptomoedas.

Após a encriptação dos dados, o atacante acessou os servidores de backup, e realizou a formatação completa de seus dados, impossibilitando assim a possibilidade de restauração dos backups para reestabelecimento dos serviços.

Até a data do ataque, o Coren-MT, não dispunha de norma de segurança devidamente homologada pela diretoria, e a aplicação de segurança se limitava a utilização de senhas de acesso a rede, controlada através do controlador de domínio (Active Directory), senhas de acesso às aplicações e senhas de acesso aos dispositivos de rede, cumprindo nível de complexidade de senhas.

O Coren-MT dispôs de software antivírus do tipo endpoint até o ano de 2018, onde após o vencimento da licença, não ocorreram apesar de solicitado pelo STI, renovações, ou novas contratações de sistema antivírus compatível com as necessidades.

EM BRANCO



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE MATO GROSSO

Criado pela Lei Nº 5.905 de 12/07/1973

Instalado pela Portaria Cofen N.º 001/1975

Destaca-se também a ausência de um sistema de firewall, para devido bloqueio das portas de acesso, e aplicar a segurança na borda da rede.

Resposta ao Ataque

Ao se identificar a ocorrência do ataque, foi realizado de imediato o total desligamento do sistema, para que fosse impedida a continuidade do mesmo, em possíveis servidores que ainda não tenham sido encriptados.

Em sequência, foi realizado um levantamento superficial sobre os danos causados, quais sistemas haviam sido afetados, e a possível origem de acesso, porém tal origem requer perícia minuciosa dos logs, e naquele momento seria arriscado manter os sistemas ligados para realização do mesmo. Desta forma, foi priorizada a comunicação do incidente a Polícia Federal.

Após a comunicação do fato, em conjunto com a equipe de perícia da Polícia Federal, foi realizada a análise dos servidores invadidos com base no relato apresentado, e após análise foi realizada a coleta dos dados conforme Laudo de INFORMAÇÃO Nº 056/2022 - SETEC/SR/PF/MT

Com a interrupção do ataque, tendo sido desligado todo o sistema, conseguimos impedir o ataque ao servidor de banco de dados do sistema incorp (MSSQLSERVER). Porém foi identificado o agendamento para execução do vírus. Com isso, foi realizada a cópia do banco de dados para restauração após formatação do servidor, uma vez que sua segurança havia sido violada.

De forma imediata, iniciou-se a formatação do servidor Controlador de domínio, e recadastrados todos os usuários da rede, reestabelecendo o acesso a internet.

Em seguida foi realizada a formatação do servidor de Banco de Dados, e restaurando o acesso ao sistema incorp.

Com os dois servidores principais, disponíveis, foi realizado o cadastro das máquinas clientes no novo domínio, estando o acesso ao sistema Incorp e internet devidamente restabelecido no dia 16/09/2022. Após o feriado prolongado de proclamação da República.

EM BRANCO



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE MATO GROSSO

Criado pela Lei Nº 5.905 de 12/07/1973

Instalado pela Portaria Cofen N.º 001/1975

Em continuidade a análise, pudemos identificar o vírus utilizado no ataque, que também foi coletado para testes, e identificação de seu nome, variantes, e possíveis vacinas e ferramentas de recuperação disponíveis para o mesmo.

Em pesquisa inicial o anti-vírus da Microsoft o identificou com a nomenclatura sorikrypt, não sendo identificadas ferramentas de recuperação para a mesma, porém vacinas em todas as soluções de anti-vírus, o que sugere que o vírus em questão não teria sucesso caso estivessemos realizando uso de ferramenta anti-vírus adequada.

Em posse do nome da ferramenta, iniciou-se a pesquisa por possíveis variações deste vírus dada a característica do ataque, incluindo a extensão do arquivo encriptado, tipos de arquivos que é capaz de encriptar, padrão de texto utilizado na mensagem de resgate, e chegamos a variante XORIST, que carrega a maior parte destas características.

Dada a identificação, passamos a pesquisa por ferramentas de decifração para esta variante, sendo identificadas soluções fornecidas pela Trend Micro e Kaspersky. Com isso, foi realizado o teste com a ferramenta da Kaspersky, sem sucesso, e em seguida a ferramenta da TrendMicro.

O teste em questão, consistia em ter um arquivo original, e um encriptado, para realização de um ataque de *brutforce* visando identificar a chave de criptografia utilizada no ataque. Após “quebrar” a chave de criptografia, a ferramenta permitiria escolher o diretório armazenado no computador para realizar a decifração.

Desta forma, conseguimos um arquivos que havia sido realizada uma cópia localmente no computador antes do ataque, e copiamos o mesmo arquivo que se encontrava no servidor encriptado, e iniciamos o ataque *brutforce*, obtendo sucesso em apenas 15 minutos de ataque.

De posse da chave de criptografia utilizada, simulamos a recuperação do arquivo teste obtendo êxito.

Após este processo, iniciamos o processo de cópia da imagem discos dos servidor de arquivos para o disco removível de backup que havia sido formatado durante o ataque, a referida cópia demorou 3 dias. Após o procedimento, foi realizada a montagem da imagem na máquina de usuário do STL, porém o sistema de recuperação não reconhece a montagem de imagem, sendo necessária nova cópia das pastas, sendo assim os arquivos foram

62

EM BRANCO



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE MATO GROSSO

Criado pela Lei Nº 5.905 de 12/07/1973

Instalado pela Portaria Cofen N.º 001/1975

copiados para fora da imagem, para posteriormente ser realizada a restauração em outro disco removível com capacidade de 1TB, disponível no STI. Considerando que o sistema de recuperação migra para o disco tanto arquivo encriptado quanto o arquivo decriptado, foi necessário o acompanhamento operacional visando evitar o esgotamento do disco, desta forma, após a recuperação dos arquivos, o servidor de arquivos atacado (zeus), foi devidamente formatado, recebendo nova nomenclatura, e disponibilizado na rede em 02/12/2022, com índice de perda de dados próxima de zero, tendo ocorrências mínimas de corrompimento de arquivos.

Nos dias seguintes, foram recuperados os dados do sistema de banco de dados dos sistemas Betha (Contabilidade, Orçamento, Folha, estoque), realizada configuração de novo servidor e disponibilizada a conexão para reconfiguração do sistema, e ajuste de comunicação com os clientes.

Concomitantemente às atividades relacionadas ao reestabelecimento dos serviços, foram realizadas medidas a fim de diminuir as vulnerabilidades apontadas neste parecer técnico como segue:

1. Instalação de ferramenta anti-virus, inicialmente em versão trial, até a conclusão do processo emergencial de compra devidamente finalizado em 31/01/2023.
2. Desativação do sistema GED, até a devida compra de novos dispositivos de armazenamento que comportem separadamente os sistemas de backup de Gestão eletrônica de Documentos, permitindo a implantação de uma estrutura mais eficiente de backup, e demais dispositivos de segurança visando a confidencialidade e disponibilidade dos dados.
3. Isolamento das máquinas matrizes de virtualização da rede principal para que a comunicação entre estas e o storage de backup se de de forma isolada e inacessível a partir da rede principal.
4. Utilização de fatores de autenticação em duas etapas para acesso ao storage de backup
5. Configuração dos backups para armazenamento das imagens dos servidores em comunicação isolada entre as máquinas matrizes e o storage.
6. Adoção de regras rígidas para acesso remoto a servidores, com a utilização de protocolos específicos para a rede interna, com adoção de "white list", onde apenas os equipamentos apontados nesta lista terão acesso aos servidores. O acesso externo foi limitado, deixando a função desativada, sendo acionado apenas em caso de necessidade.

EM BRANCO



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE MATO GROSSO

Criado pela Lei N° 5.905 de 12/07/1973

Instalado pela Portaria Cofen N.º 001/1975

7. Definição de horário para acesso via VPN, ficando o acesso permitido apenas em horário de expediente.
8. Implantação de sistema de vídeo monitoramento na sala de TI, estabelecendo uma mínima segurança de perímetro.
9. Aplicação de HD externo para armazenamento de bakups de arquivos e banco de dados, para que seja armazenado off-line.
10. Elaboração de projeto por meio do Programa de apoio e fortalecimento Institucional Cofen/Conselhos Regionais, visando a aquisição de equipamentos e demais soluções de tecnologia para o Coren-MT, dentre eles, a aquisição de um firewall de rede, e aquisição de novo dispositivo de armazenamento, visando aprimorar as políticas de backup.

15.7 PONTOS FACILITADORES

O Setor de Tecnologia da Informação conta com alguns facilitadores dos quais listo abaixo:

- Link de internet da Sede do Coren-MT adequado a demanda;
- Ambiente climatizado 24/7 que eleva a vida útil dos equipamentos;
- Existência de nobreaks e Fontes de alimentação redundantes para os servidores, reduzindo para 1/4 a possibilidade de parada dos serviços em razão de panes elétricas;
- Outsourcing de impressão com a contratação de empresa para locação de equipamentos de impressão, reduzindo despesas com manutenção, e suprimentos, mantendo disponibilidade 100% com equipamentos novos sendo renovados a cada 3 anos.

15.8 PLANEJAMENTO

Para o desenvolvimento do Setor de Tecnologia da Informação foi traçado um plano de Curto, Médio e Longo prazo, que visa a evolução do setor em benefício do Coren/MT, dos profissionais de Enfermagem, em conjunto com a política adotada com a DTIC do COFEN:

EM BRANCO



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE MATO GROSSO

Criado pela Lei N° 5.905 de 12/07/1973

Instalado pela Portaria Cofen N.º 001/1975

• PLANEJAMENTO DE CURTO PRAZO

- Adequação de nossa estrutura de dados a LGPD;
- Estudo para disponibilização de sistema para assinatura eletrônica de documentos através de certificados digitais.
- Contratação de novo sistema de segurança antivírus centralizado para a rede do Coren-mt.
- Realização de Projeto para recebimento de aporte financeiro para aquisição de equipamentos e soluções de tecnologia, entre elas, as aplicações de segurança necessárias para sanar as vulnerabilidades apontadas no Relatório de Incidente nº 01/2023.
- Implantação do WAF (Web Application Firewall)
- Contratação de estagiário para auxiliar nos atendimentos de chamados de nível 1.
- Retomada do registro das demandas em aplicação própria, em acordo com os protocolos ITIL.

• PLANEJAMENTO DE MÉDIO PRAZO

- Contratação da empresa de manutenção corretiva e preventiva para manutenção de equipamentos (impressoras, nobreaks, etc);
- Retomada do projeto de digitalização de documentos do COREN-MT e processos através do GED, com aplicação de segurança adequada para proteção de dados, visando a redução máxima de consumo e armazenamento de papel;
- Readequação do cabeamento estruturado no Data Center em acordo com as normas vigentes;
- Elaboração de um plano de recuperação de desastres, adequado com a chegada dos equipamentos a serem adquiridos através do programa de apoio institucional;
- Criação e implementação da política de segurança de informação, em conjunto com a diretoria do Coren/MT;
- Realizar capacitação da equipe de TI, visando o aprimoramento técnico em acordo com as ferramentas mais modernas no mercado, visando a excelência do serviço a ser prestado.

• PLANEJAMENTO DE LONGO PRAZO

- implementar a digitalização em 100% dos processos desenvolvidos no COREN/MT abrangendo todos os setores;
- Concluir a política de segurança da informação;
- Implantar o sistema SEI, de acordo com o cronograma de implantação do Conselho Federal de Enfermagem;

EM BRANCO



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE MATO GROSSO

Criado pela Lei Nº 5.905 de 12/07/1973

Instalado pela Portaria Cofen N.º 001/1975

- Realizar a migração da base de dados de profissionais e iniciar o uso do sistema unificado desenvolvido pelo COFEN.

16 RELACIONAMENTO COM A SOCIEDADE CANAIS DE ACESSO DO CIDADÃO E GRAU DE SATISFAÇÃO DOS CIDADÃOS-USUÁRIOS

O Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso (Coren-MT) tem vários canais de atendimento ao profissional de enfermagem, bem como a sociedade em geral.

Todos os colaboradores estão orientados a responder dúvidas sobre o Coren/MT e, em caso de reclamações, sugestões ou denúncias, repassam a orientação de que o interessado deve fazê-las por escrito, para serem encaminhadas ao setor responsável. Os registros impressos seguem para protocolo na instituição. Vale lembrar que o Conselho conta com a sede e cinco subseções e, na sede, vários setores que oferecem atendimento ao público.

Se for por meio de internet, há alguns caminhos. No site do Coren/MT (www.coren-mt.gov.br), há links dispostos em localização de destaque que remetem à página “Fale conosco” e “Ouvidoria”.



Em ambos os casos, o usuário tem acesso a e-mails para contato. É muito comum enviarem e-mail com reclamações diretamente para algum setor que o interessado avalie ser do

EM BRANCO



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE MATO GROSSO

Criado pela Lei Nº 5.905 de 12/07/1973

Instalado pela Portaria Cofen N.º 001/1975

assunto a que se interessa. Nesses casos, o setor procede aos encaminhamentos, seja respondendo diretamente ao usuário, seja enviando ao setor responsável.

A Ouvidoria também se dá no sistema de troca de e-mails. O interessado remete um e-mail e ele será encaminhado ao setor responsável, que irá respondê-lo. Foi implantado no ano de 2016 um sistema de ouvidoria utilizado pelo Conselho Federal de Enfermagem, que permite ao usuário acompanhar pela Internet os encaminhamentos dados à solicitação.

A Ouvidoria Geral deste Conselho cumpre informar o relatório anual da Ouvidoria, referente ao ano de 2022. Onde o presente, aborda o desenvolvimento do trabalho da Ouvidoria do Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso, que tem por objetivo o cumprimento das atribuições estabelecidas em seu regimento interno e do exposto no manual de ouvidoria do Cofen.

Sabe-se da importância da comunicação entre a população e o Conselho de Enfermagem, em razão disto, priorizamos medidas de fortalecimento e interação da população com este canal. Que, por meio de escuta técnica e abordagem sistemática possuímos uma rotina de trabalho adaptada ao contexto para atender à necessidade demandada.

O tratamento das demandas que chegam por meio de ouvidoria são comparadas com as normativas estabelecidas pelo sistema Cofen/Coren, bem como nas atribuições pertinentes ao Conselho no ponto de vista legal. Após análise minuciosa das manifestações a Ouvidoria, quando necessário, procede com os encaminhamentos das demandas visando à resposta em menor tempo possível.

É muito comum o recebimento de demandas que competem a outras entidades representativas, sendo que para esta situação os manifestantes recebem orientações e direcionamentos para atendimento junto à Ouvidoria do órgão que delibera a partir da natureza demandada.

O planejamento de trabalho da Ouvidoria deste Conselho visa organizar e estruturar o desenvolvimento do trabalho por meio de alinhamentos dos procedimentos administrativo dos quais são de autonomia da autarquia, além disso, a Ouvidoria participa das reuniões administrativas para tratar assuntos relativos ao Conselho e ao processo de tomada de medidas frente às questões institucionais, expondo as demandas recebidas pelos manifestantes, a fim de garantir a efetiva intercomunicação.

EM BRANCO



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE MATO GROSSO

Criado pela Lei Nº 5.905 de 12/07/1973

Instalado pela Portaria Cofen N.º 001/1975

Além das questões institucionais o trabalho da Ouvidoria é pautado no cumprimento das normas e leis de segurança à proteção de dados pessoais LGPD e LEI N 13.460, DE 26 DE JUNHO DE 2017, que Dispõe sobre participação, proteção e defesa dos direitos do usuário dos serviços públicos da administração pública. Em atendimento as leis supracitadas, os canais de atendimentos da Ouvidoria são amplamente divulgados e de forma constante e diária recebem diversas demandas, destacadas a seguir, pelos assuntos e quantificadas por meio de planilhas, que, são registradas após finalização de cada atendimento, para controle quantitativo de atendimento.

1. Canais de comunicação da Ouvidoria do Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso

- Atendimento via site da Ouvidoria: <http://ouvidoria.cofen.gov.br/coren-mt/>
- Via e-mail da Ouvidoria: ouvidoria@coren-mt.com.br
- Via telefone fixo: Ramal da Ouvidoria
- Via celular/ *WhatsApp*: (65) 99623-2323
- Atendimento Presencial na Sede do COREN-MT

A Ouvidoria estabelece uma comunicação interna de segurança a fim de resguardar às informações pessoais dos manifestantes, em defesa dos dados pessoais, dos quais são necessários para dar seguimento formal no processo. Para atendimento das demandas por meio do nosso canal oficial de ouvidoria é necessário que o profissional preencha o formulário eletrônico com seus dados informando também os meios de comunicação, o que permitirá a interação do Ouvidor com o manifestante, fato extremamente necessário em determinadas situações, visto que há registros de diversas demandas anônimas com informações insuficientes e sem elementos.

Em decorrência disto priorizamos as manifestações formais, onde há identificação do manifestante. Resguardamos ainda, ao denunciante e/ou reclamante o sigilo e proteção de seus dados, principalmente das manifestações classificadas como sigilosa, assegurando assim o direito e a segurança do denunciante em questões relativas à represália.

A Ouvidoria deste Conselho recebe denúncias anônimas em situações onde o denunciante encaminha o relato de denuncia com informações importantes e elementos que comprovem o

EM BRANCO



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE MATO GROSSO

Criado pela Lei Nº 5.905 de 12/07/1973

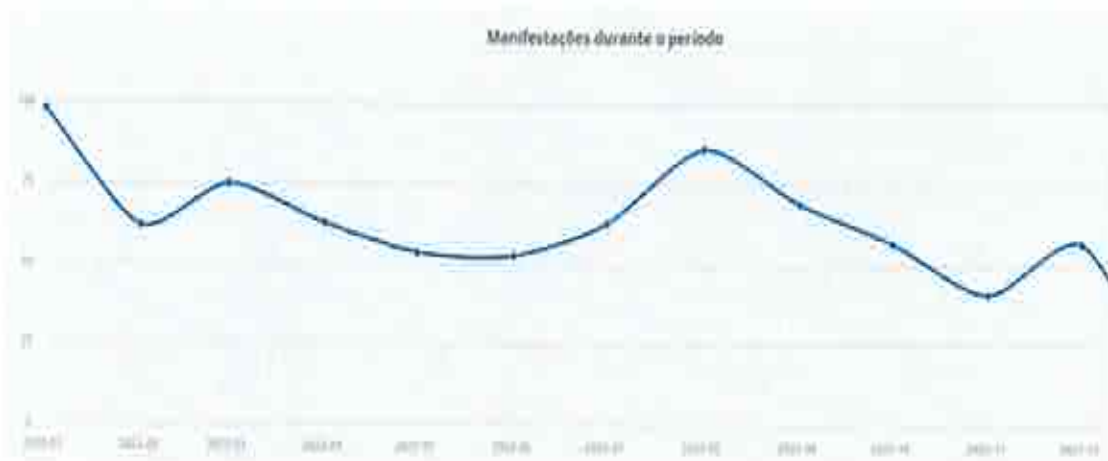
Instalado pela Portaria Cofen N.º 001/1975

fato denunciado, não descartando a possibilidade de averiguação prévia e tratamento de denúncia informal até que seja constatado irregularidades e indícios de infração ética.

Contudo, durante o ano, o canal de ouvidoria realizou diversos atendimentos referentes à informação, dúvidas, reclamações, denúncias, sugestões e elogios. Além disso, os pedidos de informações referentes às solicitações e demandas protocoladas por meio deste Conselho tiveram à ouvidoria como o primeiro canal de atendimento a demandas, evidenciando a importância do trabalho de ouvidoria deste regional no cumprimento da comunicação entre a gestão, profissional e comunidade. Destaca-se o quantitativo de atendimento nos gráficos abaixo:

Tipos de Solicitação.

Informação (COREN)	3
Reclamação (COREN)	4
Denúncia (COREN)	1
Reclamação (COMAR/CC)	4
Informação (COMAR/CC)	5
Reclamação	116
Sugestão	17
Denúncia	102
Informação (COREN/MA)	1
Informação	471



EM BRANCO



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE MATO GROSSO

Criado pela Lei Nº 5.905 de 12/07/1973

Instalado pela Portaria Cofen N.º 001/1975

17 MECANISMOS DE TRANSPARÊNCIA DAS INFORMAÇÕES RELEVANTES SOBRE A ATUAÇÃO DA UNIDADE

O Coren-MT disponibiliza informações diversas no link 'Acesso à Informação', que pode ser acessado em banner rotativo em destaque no site do Conselho (grande, à direita da página, conforme imagem anexada no item 4.2) ou diretamente pelo link <http://mt.corens.portalcofen.gov.br/acesso-a-informacao>, conforme atendimento da lei.

As informações estão sendo incluídas, com foco a atender completamente o Decreto Nº 7.724/2012.



18 RELATÓRIO DAS ATIVIDADES DA ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL DO COREN-MT (2022)

18.1 Sobre a Assessoria de Comunicação Social

A divulgação das ações dos gestores e órgãos públicos é primordial para atender ao princípio de publicidade, prestando contas à sociedade sobre a gestão dos recursos públicos que estão sob sua responsabilidade.

A Assessoria de Comunicação Social responde pela divulgação e promoção das atividades do órgão assessorado como forma de demonstrar seu papel na defesa e na valorização e projeção do profissional de enfermagem perante a sociedade.

EM BRANCO



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE MATO GROSSO

Criado pela Lei Nº 5.905 de 12/07/1973

Instalado pela Portaria Cofen N.º 001/1975

Em geral, a Assessoria de Comunicação Social é composta por profissionais de marketing, publicidade e propaganda, relações públicas e jornalismo.

A Assessoria de Comunicação está diretamente subordinada à presidência da autarquia, sendo responsável pela orientação, planejamento, implementação e coordenação de estratégias de comunicação com vistas a publicizar os objetivos, metas e ações do Coren-MT.

Por meio de suas ações, a Ascom compartilha e divulga os valores e objetivos do Coren-MT a diferentes públicos (profissionais, parceiros, imprensa e sociedade em geral), primando pela comunicação do posicionamento da autarquia frente às diferentes demandas sociais cotidianas.

A atuação da Ascom deve ser estratégica, interativa e dialética, em consonância com a missão institucional do sistema Cofen/Conselhos Regionais de Enfermagem.

A Ascom representa a voz do conselho junto a seu público e seu objetivo maior é contribuir para a construção e fortalecimento da identidade institucional da autarquia tanto para seu público interno (empregados) quanto para o público externo (profissionais de enfermagem, imprensa, sociedade).

Em resumo, a Ascom é instrumento de construção da percepção social sobre o papel político dos conselhos enquanto entidades de classe, devendo contribuir para gerar reconhecimento e influência.

Objetivos

O objetivo da Assessoria de Comunicação Social é estabelecer elos entre o Coren/MT e os públicos interno e externo, além de contribuir com a construção de uma imagem positiva perante eles, utilizando de veículos de comunicação próprios ou externos, constituindo-se tanto de mídia remunerada quanto espontânea.

No Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso (Coren-MT), para cumprir tal objetivo, são desenvolvidas atividades nas áreas de Assessoria de Imprensa, Gestão de Redes Sociais, Comunicação Interna e Organização de Eventos, além dos atos administrativos pertinentes ao setor. Neste sentido, a Ascom demanda estratégias de marketing, de comunicação organizacional e de logística de eventos.

EM BRANCO



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE MATO GROSSO

Criado pela Lei Nº 5.905 de 12/07/1973

Instalado pela Portaria Cofen N.º 001/1975

As atividades estão relatadas de acordo com as competências definidas pelo Regimento interno: **Assessoria de Imprensa, Gestão de Redes Sociais, Organização de Eventos, Comunicação interna e Atos Administrativos, além de outras atividades de Comunicação Visual.**

- I. Atender e estabelecer contato com a imprensa, de forma a esclarecer sobre as atividades do Coren-MT e a enfermagem;
- II. Coordenar e desenvolver atividades de assessoria de imprensa com a produção de matérias jornalísticas, sugestões de pauta e de entrevistas, mídia training, entre outras;

Objetivos:

Quanto à Assessoria de Imprensa, o objetivo inicial foi estabelecer contato com a mídia local e se colocar à disposição para manter e aumentar o fluxo de informações sobre o Coren-MT na mídia, o que pôde ser observado, tendo o Coren-MT sido solicitado também de maneira espontânea pela mídia local para se pronunciar sobre temas gerais, como as infecções, pandemia de covid-19, Instrumentos de Proteção Individual (EPI's) nas unidades de saúde e a situação geral da saúde.

Este relatório compreende o trabalho desenvolvido pelos jornalistas que ocuparam o cargo e seus estagiários.

O Setor de Assessoria de Comunicação demanda estratégias de marketing e de jornalismo, com suas diferentes linguagens e dada a intensa demanda por conteúdo e por especialidade técnica apresentada pelo Coren-MT tanto quanto à produção criativa (jornalística e publicitária) quanto aos atos administrativos referentes ao setor, o ideal seria que contasse com diferentes profissionais de ambas as áreas.

Diante da equipe reduzida, buscamos suprir as diferentes demandas apresentadas neste período, de acordo com as necessidades da instituição, tendo em vista e conhecer a realidade do Regional e da categoria.

O objetivo geral da Ascom continua a ser promover informações relevantes sobre os valores e as atividades do Coren-MT de maneira diferenciada para os empregados (público interno), os profissionais de enfermagem (clientes) e a sociedade (público externo).

EM BRANCO



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE MATO GROSSO

Criado pela Lei N° 5.905 de 12/07/1973

Instalado pela Portaria Cofen N.º 001/1975

No relatório abaixo, apresentamos as demandas atendidas, seguindo as competências definidas para a Assessoria de Comunicação no Regimento Interno do Coren, que compreendem: Assessoria de Imprensa, Gestão de Redes Sociais, Organização de Eventos, Comunicação interna e Atos Administrativos, além das ações de contato com RTs e gestão de materiais gráficos e publicitários.

Neste período, o trabalho da Assessoria incluiu gestão de verbas, acompanhamento de licitações, participação em capacitações e atendimento às diferentes demandas apresentadas pela instituição nas áreas acima citadas.

Assessoria de imprensa

Apresenta dados de Assessoria de Imprensa, Gestão de Redes Sociais/Site, Organização de Eventos e atos administrativos da Assessoria de Comunicação.

Durante o ano de 2022 a Assessoria de Comunicação Social do Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso (Coren-MT) esteve nas mãos de dois comunicadores: de janeiro a meados de abril sob responsabilidade do jornalista Marcos Salesse e do final de abril a dezembro sob responsabilidade da jornalista Thalyta Amaral. Os dois profissionais realizaram o trabalho com o objetivo de divulgar as ações do Coren-MT tanto para os profissionais da enfermagem quanto para a sociedade de um modo geral.

Ao longo do ano foram realizadas várias atividades, que incluem a produção de releases para divulgação na imprensa, cards para alimentação das redes sociais, assim como a realização de eventos internos para os funcionários da sede e das subseções, tendo em vista que a Assessoria de Comunicação Social passou a fazer parte no segundo semestre de 2022 do Grupo de Trabalho (GT) de Eventos.

A apresentação do trabalho realizado foi dividido em sete tópicos para melhor visualização: redes sociais, produção de releases, cobertura de eventos, produção de vídeos, produção de eventos, clipping e acompanhamento de entrevistas.

EM BRANCO



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE MATO GROSSO

Criado pela Lei Nº 5.905 de 12/07/1973

Instalado pela Portaria Cofen N.º 001/1975

18.2-Redes Sociais



Se quiser saber mais sobre o trabalho desenvolvido pelo Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso, basta clicar nos ícones das redes sociais e acompanhar as atualizações diárias.

Redes sociais

Atualizado em 02/12/2022 às 10:10

112

22

17

11

Visão geral

Conteúdo compartilhado	8.001
Conteúdo com engajamento	141
Acompanhamento de perfil	69

Atualmente o Coren-MT utiliza diariamente o Facebook e o Instagram para a divulgação de conteúdo para seus inscritos. A autarquia possui 12.739 curtidas no Facebook e 13,7 mil seguidores no Instagram, número ainda pequeno diante dos mais de 36 mil inscritos em Mato Grosso, porém, esses dados evoluíram ao longo de 2022 e apresentaram melhora significativa.

Nos 12 meses de 2022 foram produzidos 838 artes para as redes sociais do Coren-MT, algumas delas, obtiveram alcance de mais de 15 mil contas, mostrando a credibilidade da autarquia, especialmente quando se fala no piso salarial da enfermagem.

18.3-Produção de releases

18/12/2022

Presidente do Coren-MT é homenageada na 2ª edição do prêmio Maria Taquara

O trabalho desenvolvido pelas profissionais de enfermagem na política, educação e saúde.

Imprimir



Luzia Alves é homenageada com o Prêmio Maria Taquara

Em uma noite de gala, a presidente do Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso (Coren-MT), Luzia Alves, foi homenageada na 2ª edição do Prêmio Maria Taquara, que celebra mulheres que contribuem para a sociedade mato-grossense. A solenidade foi realizada nesta segunda-feira (12), na Casa Gauchana.

Enfermeira com mais de 20 anos de carreira, Luzia é formada pela Universidade Federal de Mato Grosso (UFMG) e especialista em gestão de urgência e emergência, auditora em saúde e também atuante na área de enfermagem do Pronto-Socorro de Curitiba e no Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU). Foi responsável técnica, gerente de enfermagem e responsável pela Central de Urgência e Regulação.

em saúde e também atuante na área de enfermagem do Pronto-Socorro de Curitiba e no Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU). Foi responsável técnica, gerente de enfermagem e responsável pela Central de Urgência e Regulação.

EM BRANCO



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE MATO GROSSO

Criado pela Lei Nº 5.905 de 12/07/1973

Instalado pela Portaria Cofen N.º 001/1975

Durante o ano de 2022 os assessores do Coren-MT produziram 100 releases, ou seja, textos para divulgação entre os próprios filiados e também para a imprensa. Destaque para o mês de maio, mês em que se comemora o Dia do Enfermeiro e o Dia do Técnico de Enfermagem, quando foram produzidos 17 releases para divulgação.

15.4-Cobertura de eventos



Ao longo do ano a Assessoria de Comunicação Social esteve presente nos mais diferentes eventos realizados pelo Coren-MT, realizando cobertura fotográfica dos eventos, atos e ações realizados. Em 12 meses foram realizadas 66 coberturas fotográficas de eventos, com ampla divulgação no site do Coren-MT e nas redes sociais.

EM BRANCO



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE MATO GROSSO

Criado pela Lei Nº 5.905 de 12/07/1973

Instalado pela Portaria Cofen N.º 001/1975

15.5-Produção de vídeos



Para facilitar a comunicação com os inscritos, de maio a dezembro de 2022 foram produzidos 10 vídeos com informações essenciais da autarquia, assim como as campanhas realizadas para divulgar as ações do Coren-MT. Com duração de até dois minutos, os vídeos tiveram ampla repercussão entre a categoria, com boa aceitação e elogios nas redes sociais.

EM BRANCO



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE MATO GROSSO

Criado pela Lei Nº 5.905 de 12/07/1973

Instalado pela Portaria Cofen N.º 001/1975

18.6-Produção de eventos



Com a nomeação da jornalista Thalyta Amaral para o Grupo de Trabalho (GT) de Eventos, a Assessoria de Comunicação Social passou a se envolver diretamente na produção dos eventos internos do Coren-MT, que tiveram como público-alvo os empregados públicos da autarquia.

Foram realizadas cinco ações pontuais com o envolvimento dos funcionários, com direito a produção de brindes, realização de coffee break e ainda distribuição de material orientativo. As ações foram realizadas em julho, com a festa junina colaborativa, além do Outubro Rosa, Dia do Servidor Público, Novembro Azul e a confraternização de final de ano dos colaboradores do Coren-MT.

EM BRANCO



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE MATO GROSSO

Criado pela Lei Nº 5.905 de 12/07/1973

Instalado pela Portaria Cofen N.º 001/1975

18.7-Clipping

FOLHIA MAX.COM

Opinião Política Mundo Cidades Economias Esportes Cultura Curiosidades Saladas Policia Diversos



Cidades

Sexta-Feira, 02 de Junho de 2022 | 10h:17 | São Paulo

OFENSAS PESADAS

Médico chama profissionais da enfermagem de "carniças incompetentes"

Conselho de Enfermagem aprovou desagravo contra médico

Da Redação

Compartilhar



O Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso (Coren-MT) aprovou durante reunião nesta quinta-feira (02) um desagravo público contra um médico de Barra da Garças (500 km a leste de Cuiabá) que ofendeu profissionais da enfermagem, chamando-os de "carniças incompetentes". Para cumprir o desagravo

Entrelinhas

"PROJETO DE DEUS"

Apóstolo abraçou projeto de deputada de MT

ELEIÇÃO 2022

Ex-prefeito desiste de disputa eleitoral

PANDEMIA

Professora morre de Covid-19 em MT

LIVE

Munitor de MT provoca presidente

SENADO

Ex-senador é sondado para suplente

Para mensurar o trabalho realizado na parte de assessoria de imprensa, a cada mês foi feito o trabalho de clipping, que consiste em mapear as publicações que citam o Coren-MT ou que reproduzem o conteúdo enviado pela assessoria de forma parcial ou total.

Nesse sentido, em 2022 os conteúdos do Coren-MT foram utilizados 350 vezes por sites, jornais e televisões, alcançando desde os veículos mais tradicionais e antigos da Capital até os sites do interior de Mato Grosso.

EM BRANCO



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE MATO GROSSO

Criado pela Lei Nº 5.905 de 12/07/1973

Instalado pela Portaria Cofen N.º 001/1975

18.8-Acompanhamento de entrevistas



Como parte do trabalho de assessoria de comunicação, foram promovidas entrevistas com representantes do Coren-MT para televisões com o objetivo de melhorar o alcance das mensagens emitidas pela autarquia. Ao longo de 2022 foram cerca de 20 entrevistas para diferentes canais e programas de televisão, tanto de Cuiabá, quanto do interior do estado.

19 DESEMPENHO FINANCEIRO E INFORMAÇÕES CONTÁBEIS

O Coren/MT obedece aos dispositivos contidos nas Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público.

Desta forma, todos os procedimentos contábeis, orçamentários, financeiros e patrimoniais foram realizados em conformidade com a Legislação vigente, tais como Lei nº 4.320/64, Lei nº 101/2000, e MCASP 2015.

19.1 DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EXIGIDAS PELA LEI 4.320/64, NOTAS EXPLICATIVAS E PARECERES DE ÓRGÃOS DE CONTROLE.

Os demonstrativos a que se refere este subitem foram incluídos no capítulo "Anexos e Apêndices", os quais são:

- Balancete de Verificação – 2022.

EM BRANCO



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE MATO GROSSO

Criado pela Lei Nº 5.905 de 12/07/1973

Instalado pela Portaria Cofen N.º 001/1975

- Comparativo de Receita - 2022
- Comparativo da Despesa - 2022
- Balanço Patrimonial – 2022.
- Balanço Financeiro – 2022.
- Balanço Orçamentário – 2022.
- Demonstração de Fluxo de Caixa – 2022.
- Demonstração das Variações Patrimoniais – 2022.

19.2 CONTAS A RECEBER

Em 31/12/2022 o Coren-MT, apresentou um montante de inscrição em Dívida Ativa no valor de R\$ 8.717.412,35 e não inscritos em Dívida ativa o valor de R\$ 4.729.680,22 todas registradas como Ativo Não Circulante ou seja de longo prazo, e ainda os não inscrito em Dívida Ativa R\$ 2.884.380,70 Registrado no Ativo Circulante. Veja o quadro de Profissional Inscritos

Conselho Regional de Enfermagem - MT
RELATÓRIO QUADRO DE INSCRITOS ATIVOS
Contagem baseada no Histórico de Situações

Agrupamento: Categoria Data situação: 31/12/2022 Tipo pessoa: Todas

Categoria	Inscritos
AT	
Atendente	10
Total	10
QI	
Enfermeiro	11075
Enfermeiro-Secundário	39
Total	11114
QII	
Técnico de Enfermagem	21859
Técnico-Secundário	48
Total	21907
QIII	
Auxiliar de Enfermagem	2043
Auxiliar-Secundário	2
Total	2045
Total Geral	35408

20 CONFORMIDADE DA GESTÃO E DEMANDAS DOS ÓRGÃOS DE CONTROLE

20.1 TRATAMENTO DE DETERMINAÇÕES E RECOMENDAÇÕES DO COFEN

O Conselho Federal de Enfermagem, através da equipe de Auditores, realizou no ano de 2022 auditorias *in loco* nas contas do exercício 2020 e 2021, procedimentos financeiros e

EM BRANCO



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE MATO GROSSO

Criado pela Lei Nº 5.905 de 12/07/1973

Instalado pela Portaria Cofen N.º 001/1975

Administrativos, folha pagamento, contas a receber, realizados pelo Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso, os mesmos ocorreram juntamente com a Prestação de Contas encaminhada via on-line e por meio físico.

20.2 TRATAMENTO DE RECOMENDAÇÕES DO ÓRGÃO DE CONTROLE INTERNO

O Portal Transparência vem com o intuito de atender as regras estipuladas pela lei denominada "Lei de Acesso à Informação", Lei nº 12.527/2011 e seu decreto regulamentador nº 7724/2012, que parte do princípio de que as informações referentes à atividade do Estado são públicas, salvo exceções expressas na legislação. A transparência ativa é justamente o dever que os órgãos públicos têm quanto à divulgação, de ofício, de informações dotadas de interesse público.

Nesse sentido, com o intuito de demonstrar aos cidadãos a gestão do órgão, criou-se a comissão de implantação da LAI onde a controladoria foi inserida no processo para verificação da tempestividade das informações prestadas à sociedade tendo o Portal transparência do Acórdão TCU 96/2016-P.

Ainda assim devido a invasão de hacker na máquina de servidor, comprometendo temporariamente a operacionalização dos sistemas de TI, estamos intensificando para alimentar as informações no Site de Coren-MT, causando paralisação momentânea nos recebimentos anuidades e taxas, para correição foram melhorados os mecanismo de proteção a os sistemas através de firewall e antivírus com melhora resposta afim de evitar novos ataques de hacker.

Recomenda-se observar e dispensar atenção ao limite de gasto da folha que ficou em 56,18%, acima do que estabelece a Lei de Responsabilidade Fiscal - 101/2000, em seu artigo 19, inciso I, que para os fins do disposto no caput do art. 169 da Constituição Federal.

23. Se a despesa total com pessoal, do Poder ou órgão referido no art. 20, ultrapassar os limites definidos no mesmo artigo, sem prejuízo das medidas previstas no art. 22, o percentual excedente terá de ser eliminado nos dois quadrimestres seguintes, sendo pelo menos um terço no primeiro, adotando-se, entre outras, as providências previstas nos §§ 3º e 4º do art. 169 da Constituição

Apesar da gestão não ter medidos esforços para sanar este desequilíbrio, programando, Refis, Caravana de Conciliação, Semana da Conciliação, Reativação das Cobranças de Dívida

EM BRANCO



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE MATO GROSSO

Criado pela Lei N° 5.905 de 12/07/1973

Instalado pela Portaria Cofen N.º 001/1975

tiva que haviam sido suspensa devido a crise sanitária de covid-19, as inadimplências terem diminuídas em 2022, que em 2023 de continuidade as referidas ações, aumentando a receita.

21 MEDIDAS ADMINISTRATIVAS PARA APURAÇÃO DE RESPONSABILIDADE POR DANO AO ERÁRIO

A Administração do Coren/MT não teve nenhuma intercorrência de ilícitos administrativos, que resultaram em prejuízo ao Erário, praticados no exercício de 2022, de forma a justificar a imediata instauração de Tomada de Contas Especiais para apuração de dano e respectiva atribuição de responsabilidade.

22 DEMONSTRAÇÃO DA CONFORMIDADE DO CRONOGRAMA DE PAGAMENTOS DE OBRIGAÇÕES COM O DISPOSTO NO ART. 5º DA LEI 8.666, DE 1993.

A seguir, apresenta-se quadro com declaração do Secretário de Orçamento, Finanças e Contabilidade, atestando o cumprimento do art. 5º da Lei nº 8.666, de 1993.

22.1 DECLARAÇÃO DA TESOURARIA

Denominação completa (UJ)			
CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE MATO GROSSO			
Demonstração da conformidade do cronograma de pagamentos de obrigações com o art. 5º da Lei 8.666/1993.			
Declaro que este Conselho Regional de Enfermagem observou, durante o exercício de 2022, as disposições do art. 5º da Lei nº 8.666, de 1993, quanto ao cronograma de pagamento das obrigações contraídas em decorrência da contratação de bens, locações, realização de obras e prestação de serviços. Todas as obrigações do órgão são controladas e pagas em processos específicos de liquidação e pagamento de despesa, obedecidos aos prazos estabelecidos em termos de contrato, acordo, ajuste, nota de empenho ou outros instrumentos congêneres. Estou ciente das responsabilidades civis e profissionais desta declaração.			
Local	Cuiabá	Data	28/03/2022
Secretário	Rodrigo de Paulo Machado		

EM BRANCO



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE MATO GROSSO

Criado pela Lei N° 5.905 de 12/07/1973

Instalado pela Portaria Cofen N.º 001/1975

CONSIDERAÇÕES FINAIS

É com satisfação que registro o desempenho do Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso no exercício de 2022, gestão referente ao triênio 2021-2023.

O Coren/MT tem como **missão** institucional Fiscalizar e assegurar à sociedade uma assistência de enfermagem com qualidade, por meio do exercício profissional da enfermagem amparado por requisitos éticos e legais.

Esta administração preza pelas boas práticas de gestão Pública, contribui com seu aperfeiçoamento em benefício da sociedade. O cumprimento da missão institucional e a complexidade dos tempos modernos exigem do Conselho o constante aprimoramento da estrutura e da forma de atuação.

Os resultados obtidos com as ações de controle do Coren/MT reforçam o compromisso e o empenho da Instituição de atuar em áreas de maior risco, materialidade e relevância, com o objetivo de contribuir com o aperfeiçoamento da Administração Pública, em benefício da sociedade.

Por fim, ressalto que o relevante desempenho deste Conselho no ano de 2022, que mesmo enfrentando dificuldades causadas pela crise sanitária de covid-19, atuou com presteza, mantendo suas demandas e atividades finalísticas, em atendimento a classe profissional de Enfermagem e a Sociedade, com aceitável grau de satisfação em suas ações; somente foi possível por meio da efetiva participação das autoridades desta Casa, da adesão do corpo funcional, do trabalho em equipe e do efetivo atendimento do dever constitucional de zelar pela boa e regular gestão dos recursos públicos em prol da sociedade.


Lígia Cristiane Arfel

COREN-MT N° 96.611-ENF
Conselheiro Presidente


Ana Carolina Haddad Camargo

COREN-MT N° 103718-ENF
Conselheira Secretária